

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2-007/2014

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.
LOCAIS DAS OBRAS:	SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME:	Forma de execução: Indireta; Regime: Empreitada por preço global.
TIPO:	Menor preço – global
DATA E HORA DA ABERTURA:	14 de janeiro de 2015 às 10h00min (horário local)
VISITA TÉCNICA:	A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de entrega das propostas, ou seja, até o dia 12/01/2015 - segunda-feira.
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	LOTE 01: R\$ 792.385,79 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos); LOTE 02: R\$ 317.865,46 (trezentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); LOTE 03: R\$ 201.886,33 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos); e LOTE 04: R\$ 113.720,01 (cento e treze mil setecentos e vinte reais e um centavo).
VALOR ADMITIDO:	MÁXIMO O valor máximo admitido por propostas a serem apresentadas pelas empresas licitantes nesta licitação será o valor orçado pela administração acima descrito para cada Lote.



Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
BARCARENA - PA - 68445-000 - GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Waldemar Carlos Nery Junior
Presidente da CPL

Processo nº 0239/2014-GPMB

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-	PREÂMBULO.....	03
2-	DO OBJETO.....	04
3-	DOS ANEXOS.....	04
4-	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.....	05
5-	DO CADASTRO.....	06
6-	DA VISITA TÉCNICA.....	06
7-	TIPO DE LICITAÇÃO.....	07
8-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	07
9-	DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE....	08
10-	DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS.....	09
11-	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL.....	10
12-	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	011
13-	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	012
14-	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	021
15-	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	023
16-	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	024
17-	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	026
18-	DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO.....	027
19-	DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	027
20-	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	028
21-	DA RESCISÃO.....	028
22-	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	029
23-	DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	030
24-	SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENCIA.....	030
25-	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	032
26-	DO PAGAMENTO.....	032
27-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	033
28-	DO FORO.....	036

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
Ia	PLANTAS - LOTES 01, 02, 03 e 04.....	037
Ib	1B1-TERMOS DE REFERÊNCIA / 1B2-MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-MODELO DE PLACA DE OBRA - LOTES 01, 02, 03 e 04.....	046
II	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - LOTES 01, 02, 03 e 04.....	110
III	CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO - LOTES 01, 02, 03 e 04.....	128
IV	MINUTA DE CONTRATO.....	139
V	MODELO DE CARTA PROPOSTA.....	149
Va	MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....	151
VI	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	153
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	155
VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	157
IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E SEUS ANEXOS.....	159
X	MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).....	161
XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	163
XII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.....	165
XIII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA.....	167
XIV	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	169
XV	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.....	171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Maricea Checon

TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - 138 - centro
CPL nº 001/2014 em Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-4105

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED e Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 0239/2014 de treze de março de 2014, composta pelos seguintes Membros Titulares: Waldemar Cardoso Nery Júnior – Presidente da Comissão; Leila Maria Barbosa dos Santos – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro, conforme prevê o Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para cada Lote, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas a serem apresentadas, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para construções, reformas e ampliações de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao presente Edital, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	<u>22/12/2014</u>
1.2. DATAS DE PUBLICAÇÃO:	<u>23 de dezembro de 2014</u>
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e Quadro de Avisos da Prefeitura, ambos de 23.12.2014.
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	<u>14/01/2015 - 10h00min</u>
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	<u>14/01/2015 - 10h00min</u>
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena - PA.
1.7. MEIOS DE COMUNICAÇÃO:	Fone: (0xx91) 3753-1055 email: cplpmb2013@gmail.com
1.8. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos, e será emitido o comprovante de retirada de Edital assinado pelo Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Maniçera Checon
Avenida Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
& DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1000 / 2013 - OPMB

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1- O objeto será licitado em partes autônomas, constituídas de lotes distintos, conforme tabela abaixo:

LOTE Nº	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
01	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	792.385,79
02	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SÃO FRANCISCO XAVIER, LOCALIZADA NA ZONA URBANA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	317.865,46
03	CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DA E.M.E.F. FURO LARANJEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	201.886,33
04	CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DA E.M.E.F. SANTA JOANA DO CABRESTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	113.720,01

3- DOS ANEXOS

3.1- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

3.1.1- Anexo Ia – Plantas - Lotes 01, 02, 03 e 04;

3.1.2- Anexo Ib – 1b1-Termos de Referência / 1b2-Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas / 1b3-Modelo de Placa de Obra - Lotes 01, 02, 03 e 04;

3.1.3- Anexo II - Planilhas Orçamentárias - Lotes 01, 02, 03 e 04;

3.1.4- Anexo III - Cronogramas físico-financeiro - Lotes 01, 02, 03 e 04;

3.1.5- Anexo IV - Minuta de Contrato;

3.1.6- Anexo V - Carta Proposta (Modelo);

3.1.7- Anexo Va – Modelo de Planilha de composição de preços unitários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Maricea Chaves
AV. Crifoneo de Souza, 438 - centro
TELEFONE 5-000 - Barcarena-Pa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1053
DECRETO Nº 1888 / 2013 - GPMB 04

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Processo nº 0228/2014 - GPMB

- 3.1.8- Anexo VI - Carta de Credenciamento (Modelo);
- 3.1.9- Anexo VII - Declaração de que não emprega menor (Modelo);
- 3.1.10- Anexo VIII - Declaração de Idoneidade (Modelo);
- 3.1.11- Anexo IX - Declaração de recebimento de Edital e seus anexos (Modelo);
- 3.1.12- Anexo X - Declaração Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP) (Modelo);
- 3.1.13- Anexo XI - Atestado de Visita Técnica (Modelo);
- 3.1.14- Anexo XII - Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra (Modelo);
- 3.1.15- Anexo XIII - Termo de Compromisso de Garantia da Obra (Modelo);
- 3.1.16- Anexo XIV - Carta de Fiança Bancária (Modelo);
- 3.1.17- Anexo XV - Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena;

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0052.1.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE GESTORA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.13 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0052.1.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE GESTORA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0056.2.214 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 0239/2014-GPMB

Maricea Checon

TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Barcarena-Pa
DECRETO Nº 1800 / 2013 - GPMB
Tel.: (91) 3755-1055

7- DO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1- O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS, E QUE COMPROVE:**

8.1.1- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) dos valores estimados da contratação para cada LOTE que a Licitante apresentar proposta, ou seja, deverá possuir capital social mínimo, registrado e integralizado de: **LOTE 01: R\$ 79.238,58 (setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos); LOTE 02: R\$ 31.786,55 (trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE 03: R\$ 20.188,63 (vinte mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos); e LOTE 04: R\$ 11.372,00 (onze mil trezentos e setenta e dois reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. O Capital social deverá ser comprovado através de certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, em validade;

8.1.1.1- Os valores estimados para contratação de cada LOTE estão descritos individualmente no subitem 2.1.1 deste Edital.

8.1.2- Apresente todos os documentos relativos à habilitação, conforme item 13 deste Edital.

8.2- ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

8.2.1- Empresas consorciadas, constituídas sob quaisquer das formas em direito admitidas;

8.2.2- Empresas distintas, através de um único representante;

8.2.3- Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Maricea Checon

TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 1889 / 2013 - RPPM
Av. Crongé da Silva nº 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

8.2.4- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.2.5- Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que se enquadrem no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.6- O licitante não deverá estar associado, nem ter sido associado, ao consultor ou a qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico. Qualquer associação desta natureza resultará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

8.3- Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

8.4- A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

9- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

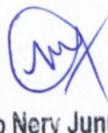
9.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Maricena Checon
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
CEP: 66.000-000 - Barcarena - Pa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1080 / 2013 - GPMB 08

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.1.5- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.6- Para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇOS), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.7- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.7 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.8- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.7 deste Edital, acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.9- O disposto no subitem 9.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 9.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

10- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

10.1- Até o dia 07.01.2015 (quarta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório (Edital) da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2014 (art. 41, § 1º da Lei nº. 8.530/98) *Manoela Checon*, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2013 - GPMB

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CRONGE DA SILVEIRA, Nº 438
BAIRRO COMERCIAL – PREFEITURA DE BARCARENA
68.450.000 - BARCARENA - PA
FONE/FAX: (91) 3753-1055
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2014
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

10.2- As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão respondidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

10.3- A PREFEITURA disponibilizará os **ADENDOS** a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, correspondente à **TOMADA DE PREÇOS** licitada.

10.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem **10.2** deste Edital, acima.

10.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o Licitante que não o fizer até o dia **12.01.2015 (segunda-feira)**, conforme art. 41 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

10.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita ao local das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

11 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

11.1- As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação.

11.1.1- A referida **credencial** deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (**habilitação**), cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

11.1.2 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no **Anexo VI**, deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055 010

Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

11.2. Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do estado da sede da Empresa e/ou Receita Federal OU DECLARAÇÃO de enquadramento de Micro e Pequena empresa emitida pela Licitante (modelo anexo X deste Edital), quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006 e alterações. Caso o Licitante não apresente a Certidão ou Declaração, somente não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se como empresa normal, mas poderá manifestar-se durante qualquer fase desta Licitação.

11.3. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação.

11.4. A não apresentação ou incorreção insanável no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

12- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1- A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2014 Licitante (Razão Social):.....

12.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2014 Licitante (Razão Social):.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0220/2014-GPMB


Maricea Checan
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2013 - GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

011

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA INDIVIDUALMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, TODOS EM VALIDADE, SENDO QUE ESTES PERMANECERÃO EM PODER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1.1- Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

13.1.1.1- Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), responsável(eis) pela assinatura do futuro contrato;

13.1.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de **todas as alterações** devidamente registradas na Junta Comercial, **podendo ser substituídos pela última alteração contratual consolidada** registrada na Junta Comercial (desde que contenha todas as cláusulas contratuais), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

13.1.1.4- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.5- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

13.1.1.6- Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1. do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC;

13.1.2- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

13.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2013 - BPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

012

13.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta negativa de débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

13.1.2.4- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante (**Se o domicílio for do Estado do Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária**);

13.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante;

13.1.2.6- Alvará de localização e funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

13.1.2.7- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (**CND / INSS**), podendo ser Certidão positiva com efeitos de negativa;

13.1.2.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3- Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

13.1.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13.1.4- Documentos relativos à Qualificação Técnica:

13.1.4.1- Registro ou inscrição e prova de regularidade da Empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU);

13.1.4.2- Comprovação de Licitante possuir em seu quadro permanente (ou temporário), na data prevista para o recebimento das propostas, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1888 / 2013 - 00000

Av. Crongre da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

013

de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características técnicas e complexidade semelhantes as do objeto da presente Licitação, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

Obs.1. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.3.2 acima, deverá ser feita através de apresentação da CTPS assinada ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo indeterminado, ou da ficha de registro funcional, ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

13.1.4.3- Compromisso expresso de participação do pessoal técnico qualificado no qual os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação;

a) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) É desejável que cada atestado venha precedido de um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA ou CAU; sua situação funcional da empresa licitante; o local das obras ou serviços.

c) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente TOMADA DE PREÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1000 / 2013 - BPM

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

014

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- I) Sócio;
- II) Diretor;
- III) Responsável técnico
- IV) Empregado.

e) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- I) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- II) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III) Responsável Técnico – Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional com RT;
- IV) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

13.1.4.4- Relação dos equipamentos necessários para execução das obras, bem como relação da equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia (estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário);

13.1.4.5- Comprovação a que se refere o item 6.1 (VISITA TÉCNICA) deste edital, bem como comprovante de retirada do Edital a que se refere o item 1.8 deste Edital assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

13.1.4.6- Declaração fornecida pela Licitante, comprovando que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

13.1.4.7- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, **se for necessário**.

13.1.5- Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1888 / 2013 - BPNB

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

015

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.1.5.1.1- para todas as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas no SIMPLES, é exigido apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento – devidamente registrados no Registro do Comércio – do Livro Diário, de onde foi extraído o Balanço Patrimonial.

Observação: Quando se tratar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o as demais formas societárias que não a S.A., a Prefeitura de Barcarena se reservará o direito de exigir a apresentação de cópia autenticada dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e do Balanço transcrito neste mesmo Livro Diário, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes no item 13.1.5.3 deste Edital.

13.1.5.1.2- Para as sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio.

13.1.5.1.3- Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano antes da data de apresentação da proposta, não são obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, referido no subitem 13.1.5.1 deste Edital, bem como os índices contábeis referido no subitem 13.1.5.3 deste edital.

13.1.5.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, apresentar somente o preenchimento dos livros e levantamento de valores simples (contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas), dispensando a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis descrito no subitem 13.1.5.1 deste Edital, conforme preceitua o art. 27 da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

13.1.5.2- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

13.1.5.3.1- O Licitante não sediado no Estado do Pará deverá apresentar, juntamente com a certidão negativa, documento emitido pelo Juiz distribuidor local ou autoridade equivalente,

indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas no item 13.1.5.2 deste Edital.

13.1.5.3- Demonstrar, através do referido Balanço, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro) obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

b- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

c - Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 13.1.5.1 deste Edital, onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

Obs. As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos.

13.1.5.4- A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta para os **LOTES** que for apresentar proposta, individualmente, com os seguintes valores: **LOTE 01: R\$ 7.923,86 (sete mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); LOTE 02: R\$ 3.178,65 (três mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 03: R\$ 2.018,86 (dois mil dezoito reais e oitenta e seis centavos); e LOTE 04: R\$ 1.137,20 (um mil cento e trinta e sete reais e vinte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Av. Congre da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

017

Maria Cecilia Checon
TESOUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

centavos), ambos equivalentes a 1% (um por cento) do valor orçado da contratação (para cada Lote), recolhida ao MUNICIPIO, no endereço constante do preâmbulo deste EDITAL, de segunda à sexta-feira, no horário previsto no item 1.8 deste Edital, até o dia **12.01.2015 (segunda-feira) até as 13 horas**, em qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro em moeda corrente do País;
- b) em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária, com cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a LICITANTE VENCEDORA, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil.

13.1.5.4.1- Caso seja escolhida a modalidade de fiança bancária, deverá ser observado o modelo constante do Anexo XIV.

13.1.5.4.2- A LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTA PARA MAIS DE UM LOTE, DEVERÁ EFETUAR CAUÇÃO DO VALOR ACIMA PARA CADA LOTE INDIVIDUALMENTE.

13.1.5.4.3- O prazo de validade da garantia de proposta será de 90 (noventa) dias, com exceção das garantias efetuadas em dinheiro (subitem 13.1.5.4, alínea "a" do Edital) contados a partir da data limite de sua entrega, prevista no item 1.5.

13.1.5.4.4- As LICITANTES deverão apresentar o respectivo comprovante de garantia de proposta, prestada nos termos do subitem 13.1.5.4 acima, na sala da CPL até o dia **12.01.2015 (segunda-feira) até as 13 horas**, sendo que após o dia e hora limite previsto não serão mais recebidos os respectivos comprovantes. A Empresa que não apresentar o comprovante de garantia dentro do prazo acima estipulado não poderá participar das demais fases do Processo.

13.1.5.4.5- A(s) licitante(s) que optar(em) pela modalidade de garantia em dinheiro, descrita no subitem 13.1.5.4, alínea "a" acima, deverá(ão) depositar ou transferir o valor na seguinte Conta Bancária, denominada da seguinte forma: **PM BARCAR – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE 04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Maricea Checon
TESOUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

018

13.1.6.5- Declaração de recebimento dos documentos relativos à presente licitação, conforme **Anexo IX**;

13.1.6.6- Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra, conforme **Anexo XII**;

13.1.6.7- Termo de Compromisso de Garantia da Obra, conforme **Anexo XIII**;

13.1.6.8- Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena (SEMAT), firmada pelo chefe do departamento de compras, devendo ser retirada até o dia **12 de janeiro de 2015, até às 13 horas**, no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços firmados com a Prefeitura de Barcarena e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

13.1.6.9- Todas as declarações deverão estar descritas em papel timbrado da proponente, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

13.1.7- Informações Complementares:

13.1.7.1- Os proponentes deverão apresentar de preferência os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas no canto inferior direito da página e na última folha constar um "Termo de Encerramento", e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas de Preços devolvidas, devidamente fechadas.

13.1.7.2- Os documentos relativos à prova de Regularidade Fiscal e trabalhista – itens 13.1.2 e 13.1.3, que não fixarem prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do documento até a abertura da Licitação.

13.1.7.3- Os documentos cujo prazo de validade não venha expresso serão considerados o prazo como de até 30 (trinta) dias, contados da data do documento até a abertura da Licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

13.1.7.4- As Empresas poderão apresentar o Alvará do Ano de 2014, descrito no subitem 13.1.2.6 deste Edital, desde que este esteja acompanhado do protocolo de solicitação do alvará do ano de 2015.

13.1.7.5- A apresentação dos documentos deverá obedecer preferencialmente a mesma ordem deste Edital e os documentos deverão estar encadernados, por qualquer processo, dentro de um invólucro.

13.1.7.6- Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos originais.

13.1.7.6.1- Somente será aceito protocolo, nas condições estabelecidas no subitem 13.1.7.4 acima.

14 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1- AS PROPOSTAS, SEM EMENDAS RASURAS, ENTRELINHAS, RESSALVAS OU ESPAÇOS EM BRANCO, DATILOGRAFADAS OU EDITADAS EM COMPUTADOR EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, REDIGIDAS EM IDIOMA NACIONAL, RUBRICADAS PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA EM TODAS AS VIAS E COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIADA, DEVERÃO SER APRESENTADAS EM INVÓLUCRO FECHADO E COLADO, ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DA TOAMADA DE PREÇOS, E DEVERÁ OBEDECER AOS SUBITENS ABAIXO RELACIONADOS:

14.1.1- Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no **Anexo II – LOTES 01, 02, 03 e 04;**

14.1.2- Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no **Anexo III – LOTES 01, 02, 03 e 04;**

14.1.3- Carta Proposta, conforme modelo constante no **Anexo V;**

14.1.4- Planilha de composição de custos unitários, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como os percentuais adotados para os Encargos de Leis Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), podendo ser utilizado modelo do **Anexo Va.**

14.1.5- Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

14.2- Todos os campos dos Anexos citados, conforme modelos fornecidos pela PREFEITURA deverão ser devidamente e legivelmente preenchidos por qualquer processo eletrônico, em formulário timbrado do Licitante.

14.3- A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da sua abertura pela PREFEITURA, e o prazo de conclusão dos serviços, que não poderá ser superior a **90 (noventa) dias** para os

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

000000014.GPMR


Maricea Checan
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

021

LOTES 01 e 02, e 60 (sessenta) dias para os LOTES 03 e 04, dias estes considerados consecutivos (corridos), contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviços.

14.4- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo Licitante em sua Proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária dos serviços (Anexo II deste Edital), e deverão ser cotados em Reais (R\$) para a totalidade do objeto licitado, referenciados ao mês de apresentação da Proposta.

14.5- Os preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis, salvo se, na eventualidade do prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA.

14.6- O Licitante poderá oferecer vantagens não previstas no Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual.

14.7- Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telex, telegrama, fax ou e-mail.

14.8- As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

14.9- As 02 (duas) vias da Proposta Financeira, deverão estar de preferência encadernadas em separado, identificadas 1ª e 2ª vias, formando 02 (dois) jogos distintos dentro de um mesmo invólucro e na última folha de cada volume conter um "Termo de Encerramento".

14.10- Na hipótese de não serem idênticas as duas vias da proposta, caso que por si só não produz a desclassificação da licitante, será considerada válida apenas a 1ª via.

14.11- Critérios de cálculo de arredondamento da Planilha de Custos Unitários.

14.11.1- A licitante deverá ajustar o seu programa orçamentário, usando os seguintes critérios:

- a) Na coluna de Quantidade, usar somente 02 (duas) casas decimais;
- b) Na coluna de Preço Unitário usar somente 02 (duas) casas decimais;
- c) O resultado da multiplicação Quantidade x Preço Unitário, deverá ser arredondado para que o produto tenha apenas duas casas decimais.

14.12- Caso a Licitante apresente em sua planilha preços diferenciados para o mesmo serviço, será considerado o menor preço unitário do serviço e corrigido para menor.

14.13- Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão) apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários em CD-R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL


Mariceira Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2012 - 6ª PMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

022

dentro do **envelope nº. 02 (proposta de preços)**. Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel.

15- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

15.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

15.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistos pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

15.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

15.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

15.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

15.5.1- Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de "má fé", por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo do Presidente da Comissão, ser habilitada.

15.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Maíseca Checon
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1000 / 2013 - 09/000

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

023

15.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

15.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

15.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

15.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

15.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

16- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1- Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

16.2- Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

16.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Barcarena - PA 02262/2014 - 02/2014


MARICEA CHECON
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1060 / 2013 - GPMB

Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

024

- a) Apresentarem preços acima do valor que é aceito no edital ou inexecutável;
- b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Deixarem de apresentar a Planilha de Quantitativos fornecidas pela PREFEITURA;
- d) Apresentarem conteúdo desconforme ou incompatível com a lei de licitações e/ou com o Edital, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93.

16.5- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.6- O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

16.7- Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

16.8- Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

16.9- Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

16.10- Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

16.11 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

16.11.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

0028/2014.GPMB

Maricea Chacon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

025

16.12- O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

16.13- A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

16.14- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, de acordo com valores descritos no subitem 2.1.1, deste Edital.

16.15- A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta TOMADA DE PREÇOS como deserta e/ou fracassada, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

16.16- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

16.17- Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

17 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

17.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Barcarena, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

000000014 COMB


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1280 / 2012

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

026

17.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

17.7- Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Barcarena, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

18.1- Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para **adjudicação** das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

18.2- Estando a presente licitação **homologada** e seu objeto **adjudicado** o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

18.3- Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo IV**, deste edital.

18.4- Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.

18.5- A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

18.6- Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barcarena, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1- O **prazo de execução** das obras, objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias** para os **LOTES 01 e 02**, e **60 (sessenta) dias** para os **LOTES 03 e 04**, dias estes considerados consecutivos (corridos), conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital, e serão contados a partir da assinatura da(s) Ordem(s) de Serviço(s), conforme o caso.

19.1.1- O prazo de execução está estipulado no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL


MARICEA CHECON
TESOUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1.000 / 2013 - CPMF

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

027

19.2- O prazo de vigência do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **120 (cento e vinte)** dias para os **LOTES 01 e 02**, e **150 (cento e cinquenta)** dias para os **LOTES 03 e 04**, dias estes considerados consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

19.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

19.4- Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**.

19.5- A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

19.6- Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

19.7- As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

19.8- Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Barcarena, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

--- 0220/2014 - GP/MPR


Maricea Chacón
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2013 - MP/PM

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

028

22- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1- Da CONTRATADA:

22.1.1- A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Barcarena** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

22.1.2- Apresentar à **Prefeitura Municipal de Barcarena** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

22.1.3- Manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante à fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

22.1.4- Fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

22.1.5- Manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará(ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, durante a execução dos serviços.

22.1.6- Manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

22.1.7- Confeccionar, placa(s) indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

22.1.8- Executar os serviços de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim;

22.1.9- A **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Barcarena**.

22.2- DA CONTRATANTE:

22.2.1- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

22.2.2- Publicar o resumo do contrato e aditamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

23- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

23.1- A Prefeitura Municipal de Barcarena designará um engenheiro, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

23.2- Competirá ao engenheiro fiscal designado, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

23.3- Não serão consideradas pela Prefeitura Municipal de Barcarena, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

23.4- A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

24- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

24.1- Constituem inadimplementos da licitante, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 24.2, deste Capítulo.

24.1.1- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

24.1.2- Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

24.1.3- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

24.1.4- O atraso injustificado na execução da obra;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1406 / 2013 - GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

030

24.1.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

24.1.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.2- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.2.1- pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I- multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou
- II- pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e
- II- atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

24.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

- I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II- multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

24.2.4- A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Barcarena, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

24.2.3- A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

24.2.4- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0230/2014-GPMB


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2013 - GPMB

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

031

24.3- A aplicação das sanções descritas nos subitens **24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3**, não exige à Contratada da aplicação das sanções previstas nos artigos 87 (incisos I, III e IV) e 88 (incisos I, II e III) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

25.1- Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

25.1.1- Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

25.1.2- Definitivamente, por servidor (Engenheiro) designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

25.2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.3- Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

25.4- Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

25.5- Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Barcarena tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

25.6- A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

26 - DO PAGAMENTO

26.1- Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

00000014/CPMR


Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1200 / 2013 - 0000

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

032

26.1.1- Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

26.1.2- Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

26.2- As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

26.3- A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo / CAU da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele(s) Conselho(s).

26.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

26.4.1- Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

26.4.2- Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;

26.4.3- Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária - INSS, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

26.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 19.1, 19.4 e 19.8, deste Edital.

26.6 - Na inobservância do que dispõe os subitens 26.1.1 e 26.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

26.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Engenheiro Fiscal, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

26.8 - Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 deste Edital.

26.8.1- Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

26.8.2- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barcarena ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Waldemar Carlos Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0230/2014-GPMR


Maricea Chacon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880/2013 - Anexo

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

033

27.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos até 0,05% (meio por cento), ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários nas obras, ambos acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato para cada LOTE (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

27.3 - A Prefeitura Municipal de Barcarena se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

27.4 - A Contratada deverá:

27.4.1- Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

27.4.2- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

27.4.3- Permitir à fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

27.5 - A Contratada estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil e Legislação complementar afeta.

27.6 - A Contratada, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

27.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Barcarena.

27.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

27.9 - Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos e da Sessão de abertura dos Envelopes, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura e por consequência na PREFEITURA não será considerado como dia útil. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

27.10- Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior

Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMR


Maricea Checon

TESOUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1888 / 2013 - GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

034

27.11- A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.12- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

27.13- A critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

27.15 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

27.16 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irrevogável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

27.17- A Prefeitura Municipal poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27.18- Fica reservada a Prefeitura Municipal por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

27.19- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem foi delegada dar prosseguimento ao Processo Licitatório foi instituída pelo Decreto nº. 0239/2014 de treze de março de 2014, composta pelos seguintes Membros Titulares: Waldemar Cardoso Nery Júnior – Presidente da Comissão; Leila Maria Barbosa dos Santos – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro e na falta de qualquer um dos Membros Titulares poderão ser substituídos por um dos seguintes Membros Suplentes: Bianca Martins Ribeiro Vergolino (suplente do Presidente), Gersolina Coelho da Costa (1º suplente) e Jizeli Pantoja Messias (2º suplente).

27.20- A Prefeitura Municipal dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), D.O.E. (Diário Oficial do Estado), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, jornal de grande circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, Barcarena-Pará.

27.21- Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 24 de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014.GPMR


MARICEA CHIECON
TESOUFEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1880 / 2013 - 8ª PMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

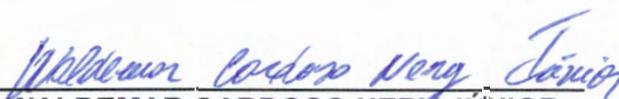
035

junho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

28- DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da cidade de Barcarena-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 22 de Dezembro de 2014.



WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL



Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1000 / 2013 - GPMB

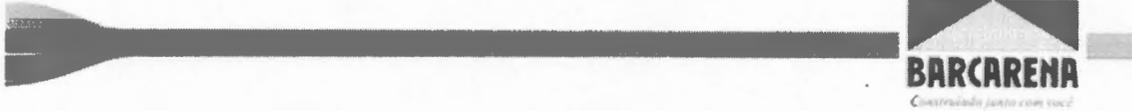
MARICEA CHECON
Assessora

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.



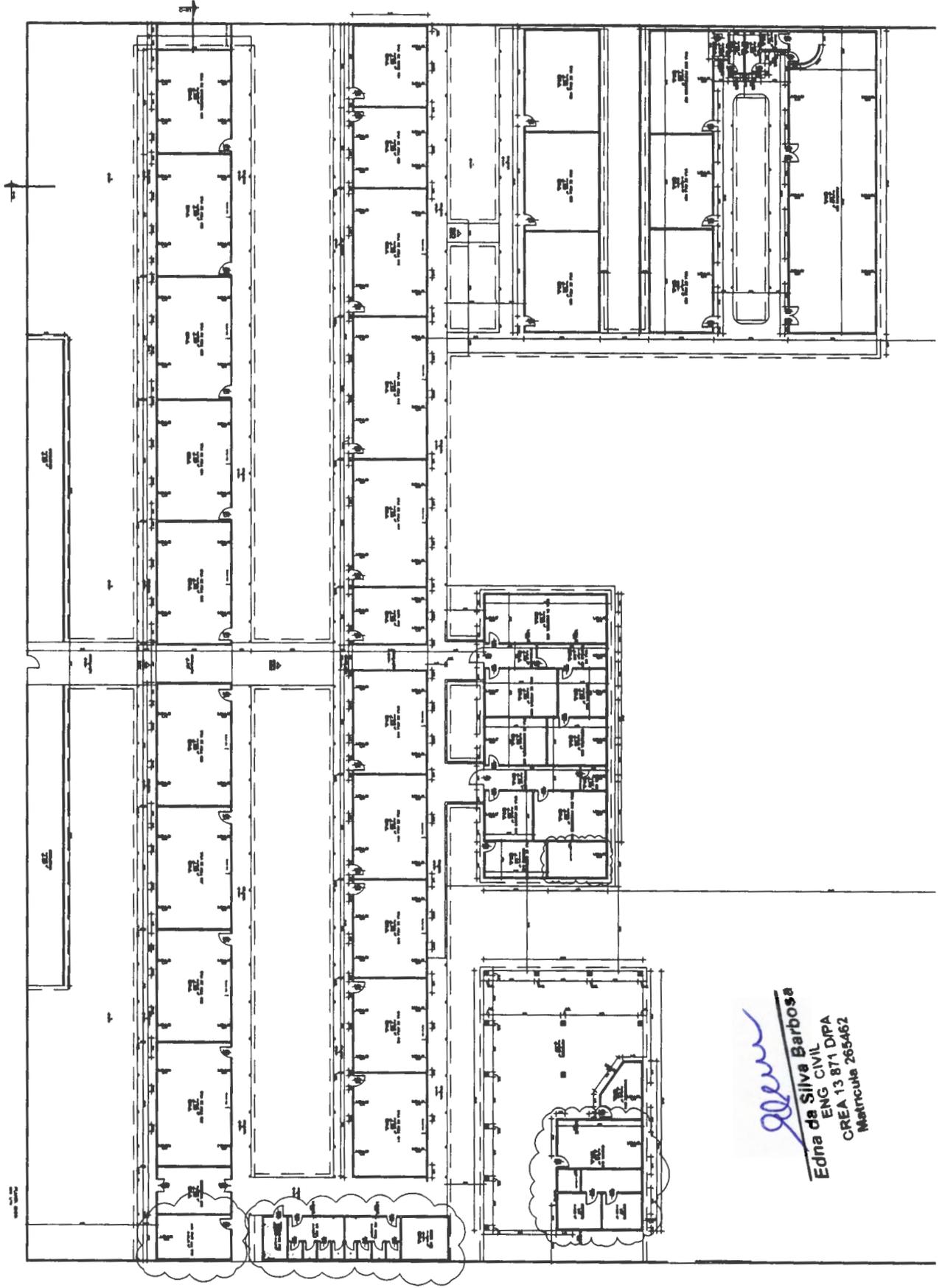
ANEXO Ia

PLANTAS - LOTES 01, 02, 03 e 04



LOTE 01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

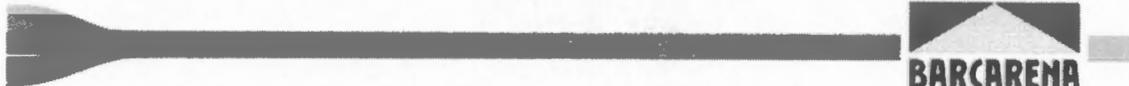


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

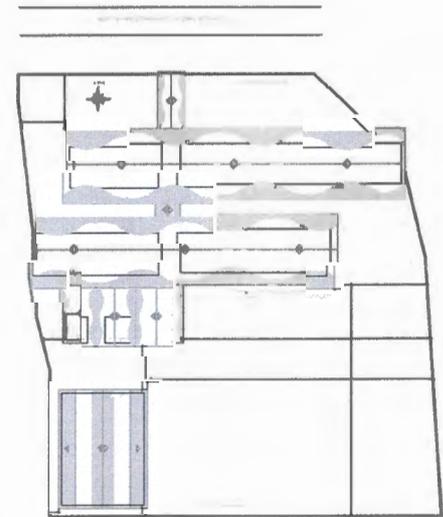
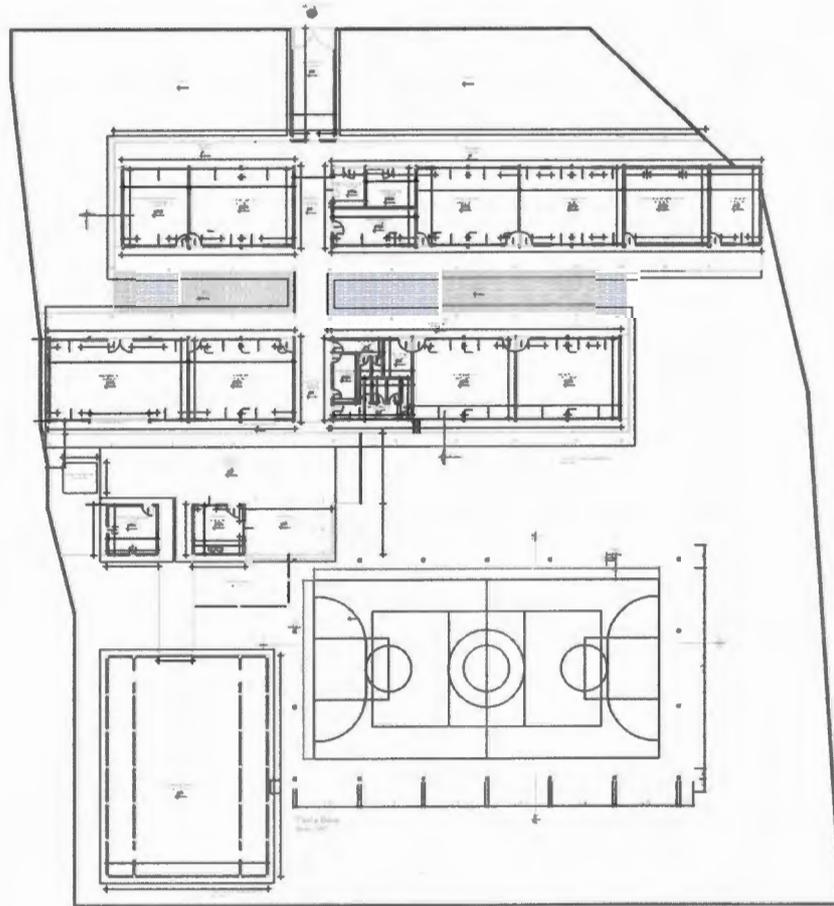
Edna
Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13.871 DIPA
 Matrícula 265462

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



LOTE 02

041



LEGENDA

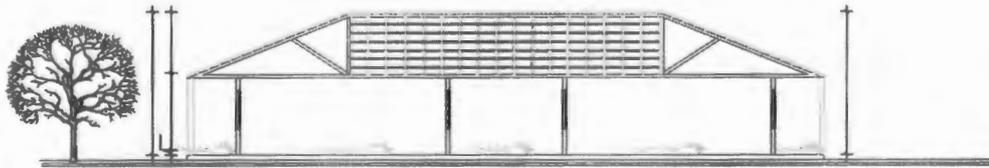
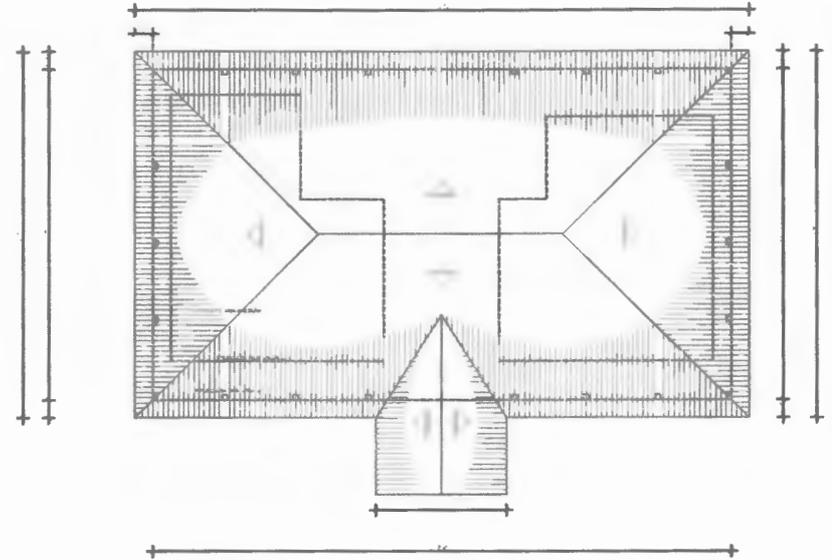
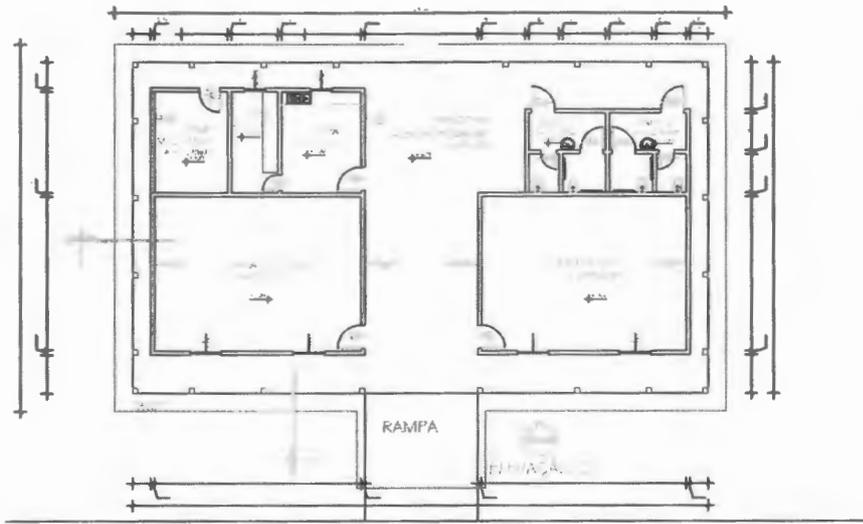
- PISO
- ▤ PISO ACABADO EM PEDRA NATURAL
- ▥ LAJOTA CERÂMICA 30x40 CM
- PAREDE
- ⊙ PAREDE REBOCCADA FINIZADA EM COR BRANCA

- △ FORRO
- ▴ FORRO DE TIVC BRANCO
- ▾ FORRO DE MADEIRA

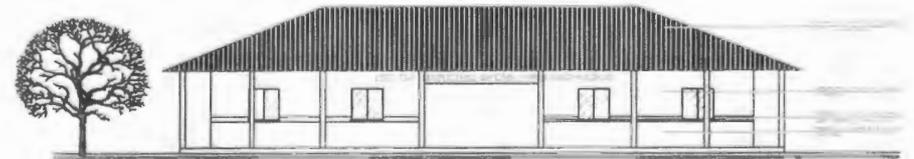
Edna
Edna de Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462

EM EF - SÃO FRANCISCO XAVIER <small>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL</small>	
RUA TO ANTONIO RIBEIRO, 100 - 1º ANDAR - RODOVIA PA-161 Bairro: VILA SÃO FRANCISCO	
LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ESCOLAR	
PLANTA BAIXA	
<small>PROFESSORA RESPONSÁVEL</small> EDNA BARBOSA	ÚNICA

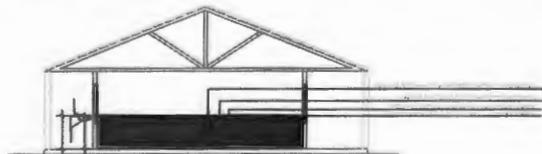
LOTE 03



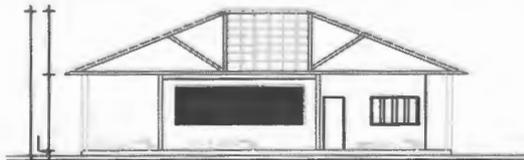
CORTE 01
ESC: 1/100



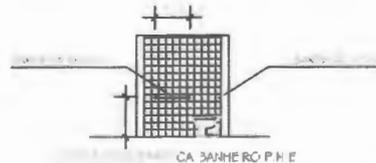
FACHADA FRONTAL
ESC: 1/100



Detalhe revestimento salas de aula
ESC: 1/100



CORTE 02
ESC: 1/100



CA BANHEIRO P.H.E

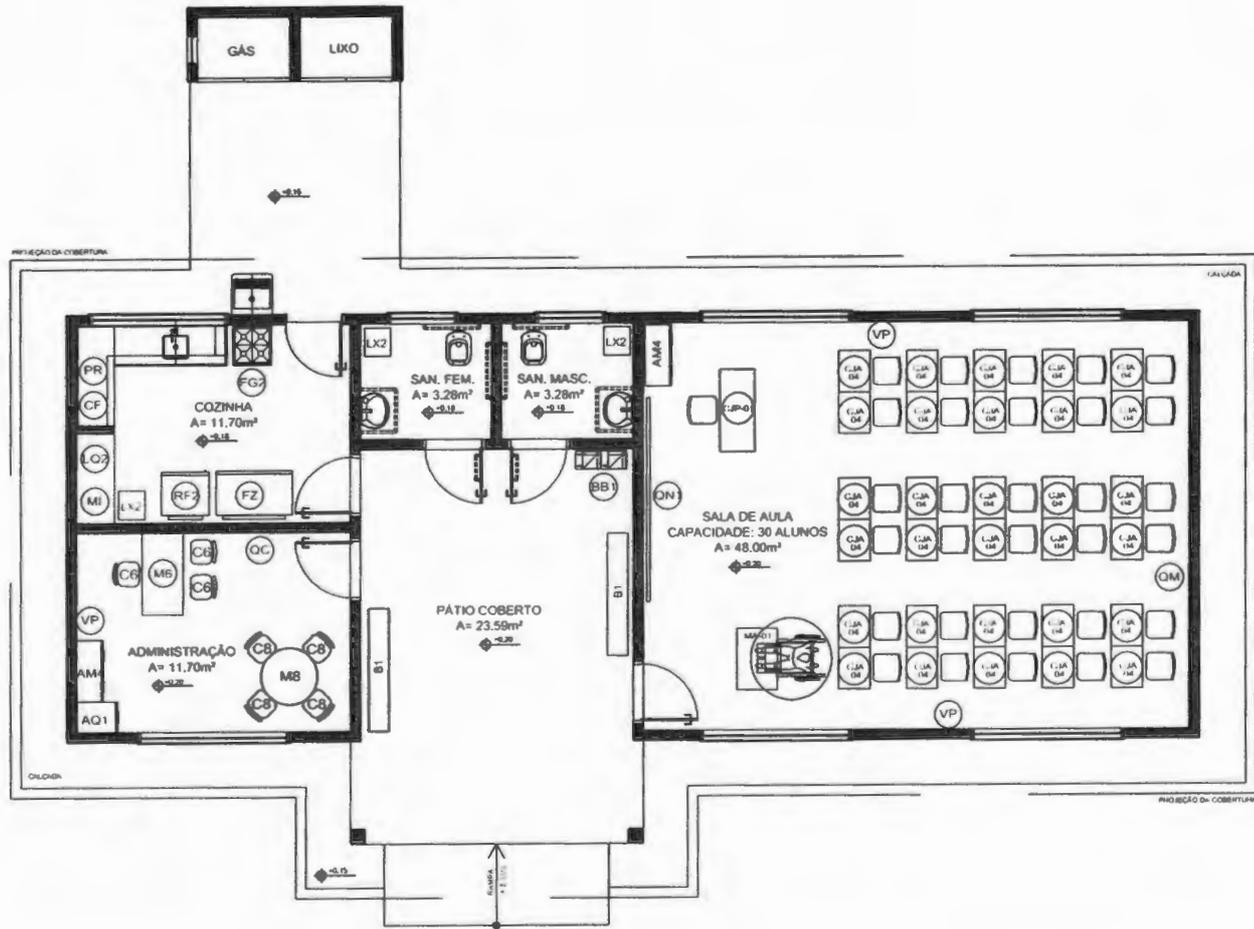
043

E.M.E.F. FURO DAS LARANJEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		01/01
FURO DAS LARANJEIRAS		
PROJETO ARQUITETÔNICO		16/12/14
PLANTA BAIXA, C - 01 E 02, ELEVAÇÃO, PLANTA DE COBERTURA.		
EDNA BARBOSA- CREA 13871-PA	FELICIANO LOPES VAZ	INDICADA

Edna
Edna da Silva Barbosa
 ENG. CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462

LOTE 04

045



[Handwritten signature]

Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/P
Matricula 265462

EMEF SANTA JOANA DO CABRETO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENDÁ - SEMED
 PLANTA DE LAYOUT - LAY-OUT

Responsável Técnico
 EDNA DA SILVA BARBOSA - Nº 13.871/D/P
 MATRÍCULA Nº 265462 - LATA 1.000/14

Ex. nº:	1: 3	Data:	10/12/14
Folha:	00	Total:	00

[Handwritten signature]

ANEXO Ib

**1B1-TERMOS DE REFERÊNCIA / 1B2-MEMORIAIS DESCRITIVOS E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-MODELO DE PLACA DE OBRA - LOTES 01,
02, 03 E 04**

1B1-TERMOS DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para Reforma geral e Ampliação da EMEF Aloysio da Costa Chaves, localizada no Município de Barcarena, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação justifica-se em garantir boas condições para a permanência nos espaços físicos oferecidos a comunidade escolar, para tanto, faz-se necessário os serviços de reforma e ampliação, devido as condições estruturais deteriorados pelo tempo.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na EMEF Aloysio da Costa Chaves, localizada no Município de Barcarena, Estado do Pará.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução dos serviços deverão ser de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos:

Nome do servidor responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/Função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

Matrícula: **265462**

Nome do servidor responsável: **Ivana Ramos do Nascimento**

Cargo/função: **Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**

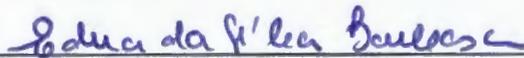
Decreto nº: **1449/2013 – GPMB**

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

De acordo com contrato proposto pelo departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.



Nome do Responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

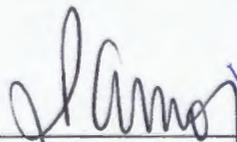
Matrícula: **265462**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, sob o título:

12.361.0052.1.058	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12.361.0056.1.065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB
12.361.0056.2.214	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Barcarena, 12 de Novembro de 2014



Ivana Ramos do Nascimento
SEC. ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEC. Nº 1449 / 2013

Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Adjunta Municipal de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 1449/2013 – GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Barcarena

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa de serviço de engenharia para Reforma geral com ampliação da EMEF São Francisco Xavier, localizada na sede do Município de Barcarena.

2 – JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação justifica-se em garantir boas condições para a permanência nos espaços físicos oferecidos a comunidade escolar, para tanto, faz-se necessário os serviços de reforma com ampliação, devido as condições estruturais do prédio, já deteriorados pelo tempo.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na EMEF São Francisco Xavier, localizada no Município de Barcarena, Estado do Pará.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução dos serviços deverão ser de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos:

Nome do servidor responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/Função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

Matrícula: **265462**

Nome do servidor responsável: **Ivana Ramos do Nascimento**

Cargo/função: **Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**

Decreto nº: **1449/2013 – GPMB**



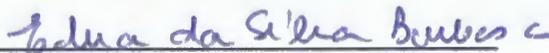
052

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

De acordo com contrato proposto pelo departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.



Nome do Responsável: Edna da Silva Barbosa

Cargo/função: Eng. Civil, CREA 13871 D/PA

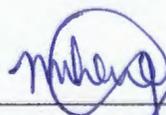
Matrícula: 265462

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, sob o título:

12.361.0052.1.058	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12.361.0056.1.065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB
12.361.0056.2.214	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

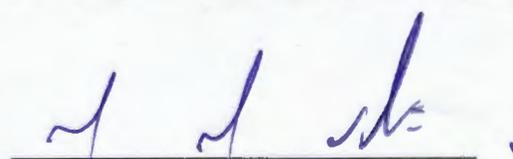
Barcarena, 17 de Novembro de 2014



Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Adjunta Municipal de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 1449/2013 – GPMB

Maricea Checon
TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 1449 / 2013 - GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Barcarena

053

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa de serviço de engenharia para Construção do novo prédio em alvenaria da E.M.E.F. Furo Laranjeiras, localizada na zona rural do Município de Barcarena.

2 – JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação justifica-se em garantir boas condições para a permanência nos espaços físicos oferecidos a comunidade escolar, para tanto, faz-se necessário a construção de um novo prédio em alvenaria, pois o existente não reúne condições necessárias para um bom atendimento, pois é uma construção antiga e em madeira.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na EMEF Furo Laranjeiras, localizada na zona rural do Município de Barcarena, Estado do Pará.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução dos serviços deverão ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos:

Nome do servidor responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/Função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

Matrícula: **265462**

Nome do servidor responsável: **Ivana Ramos do Nascimento**

Cargo/função: **Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**

Decreto nº: **1449/2013 – GPMB**

Página **1** de **2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

055

Av. Cronge da Silveira, s/n - Centro
CEP: 68.445-000 – Barcarena – PA
semedbarca@bol.com.br
Tel (91) 3753.1476

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

De acordo com contrato proposto pelo departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.



Nome do Responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

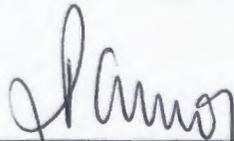
Matrícula: **265462**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, sob o título:

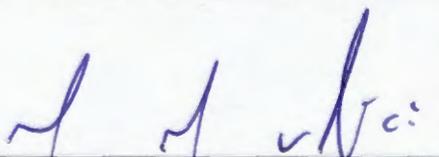
12.361.0052.1.058	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12.361.0056.1.065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB
12.361.0056.2.214	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Barcarena, 12 de Novembro de 2014.



Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Adjunta Municipal de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 1449/2013 – GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Barcarena

056

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa de serviço de engenharia para Construção do novo prédio em alvenaria da E.M.E.F. Santa Joana do Cabresto, localizada na zona rural do Município de Barcarena.

2 – JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação justifica-se em garantir boas condições para a permanência nos espaços físicos oferecidos a comunidade escolar, para tanto, faz-se necessário a construção de um novo prédio em alvenaria, pois o existente não reúne condições necessárias para um bom atendimento, pois é uma construção antiga e em madeira.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na EMEF Santa Joana do Cabresto, localizada na zona rural do Município de Barcarena, Estado do Pará.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução dos serviços deverão ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos:

Nome do servidor responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/Função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

Matrícula: **265462**

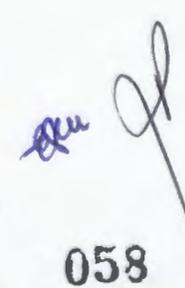
Nome do servidor responsável: **Ivana Ramos do Nascimento**

Cargo/função: **Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**

Decreto nº: **1449/2013 – GPMB**

Página 1 de 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

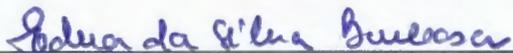

058
Av. Cronge da Silveira, s/n - Centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena - PA
semedbarca@bol.com.br
Tel (011) 3753.1476

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

De acordo com contrato proposto pelo departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.



Nome do Responsável: **Edna da Silva Barbosa**

Cargo/função: **Eng. Civil, CREA 13871 D/PA**

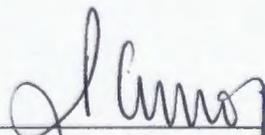
Matrícula: **265462**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, sob o título:

12.361.0052.1.058	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12.361.0056.1.065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB
12.361.0056.2.214	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Barcarena, 12 de Novembro de 2014.



Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Adjunta Municipal de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 1449/2013 – GPMB

Ivana Ramos do Nascimento
SEC. ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEC. Nº 1449 / 2013

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Barcarena

1B2-MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 01



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ALOYSIO CHAVES”

A. NORMAS GERAIS

1.1 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** de cada área em questão.

1.2 - Objeto da Contratação.

Obra Reforma e ampliação da EMEF Aloysio da Costa Chaves

- Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas.
- Anotação e pagamento das ART's necessárias.
 - Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

2 - EXECUÇÃO E CONTROLE.

2.1 - Responsabilidades.

Fica reservado a **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Prefeitura Municipal Barcarena/Pa.** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os

063


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os autores dos projetos. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

2.2 - Acompanhamento.

A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra, inclusive ligações definitivas de água, esgoto, e energia elétrica.

As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações, e respectivos projetos, todos devidamente aprovados e/ou fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações, prevalecerá sempre o estabelecido nos primeiros. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das presentes especificações será consultada a **FISCALIZAÇÃO**.

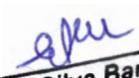
Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e desenhos.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requirem, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção.

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto e Preço.

Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

064


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

Serão impugnadas pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a **CONTRATADA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

A firma licitante deverá vistoriar previamente o local das obras, pois será considerada como reconhecedora do mesmo.

A **CONTRATADA** manterá a mais rigorosa disciplina entre o seu pessoal. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA** o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente negligente ou insubordinado.

A **CONTRATADA** obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com a Legislação em vigor.

Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do projeto, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela **CONTRATADA**, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.

A **CONTRATADA** manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da **CONTRATANTE** e as condições atmosféricas. A **CONTRATANTE** receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.

Eventuais modificações nos projetos e especificações, somente serão admitidas quando aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o cliente e fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da **CONTRATANTE**.

3- PROJETOS

Entende-se como projeto o conjunto de desenhos, especificações técnicas, tabelas de acabamentos, memoriais descritivos, normas e outros documentos que integrem aquele conjunto e que dêem indicação de como os serviços ou obras devem ser executados, ou que especifiquem os materiais a serem empregados.

O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo da **CONTRATANTE** que as comunicará com a necessária antecedência e por escrito, através de instruções de campo, por intermédio da sua **FISCALIZAÇÃO**. Os casos omissos serão objeto de aprovação prévia da **CONTRATANTE** através da **FISCALIZAÇÃO**.

4 - SERVIÇOS GERAIS

4.1 - INSTALAÇÃO DA OBRA

- Limpeza do Terreno - Os locais onde serão executados os serviços deverão ser completamente limpos.
- A **CONTRATADA** colocará as placas de obra regulamentares, além de uma placa a ser executada conforme modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

5 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

5.1 -ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por Engenheiro responsável, além de encarregados e demais elementos necessários.

5.2 - LIMPEZA

Da obra - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular durante a construção, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas.

- Toda a pavimentação, revestimentos, lajotas, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra.

- Haverá particular cuidado de remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

5.3 - EQUIPAMENTOS

Competirá à **CONTRATADA** fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

B-SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A **CONTRATADA** deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

1.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

Estrutura em madeira de lei e lona com plotagem em gráfica conforme modelo fornecido pela Diretoria de Obras da SEMDUR.

1.2 Licenças e taxas da obra

Deverão ser efetuados os pagamentos de taxa para liberação das licenças junto ao CREA-PA e à Prefeitura Municipal de Barcarena

1.3 Projetos Complementares

066


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

Deverão ser elaborados os projetos complementares (de ampliação, elétrico, água esgoto e drenagem de águas pluviais) **sob orientação da Engenharia da SEMED** logo após a assinatura do contrato, antes de serem iniciados os serviços constantes na planilha orçamentária.

1.4 Andaime de madeira

Deverá ser utilizado para serviços em altura com equipamentos de segurança apropriados

2.0 Demolições e retiradas

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. Serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através da varrição, evitando a poeira nestes locais. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

3.0 AMPLIAÇÃO

3.1.1 Locação da obra a trena

Deverá ser executada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico quanto ao local e dimensões indicados.

3.2.1- Escavação manual

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

3.2.2- Aterro compactado

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal.

3.3/3.4-Fundações/Estrutura

3.3.1 - Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)

Bloco de Concreto armado 20 MPA, nas dimensões de (0,50x0,50x0,30 cm)

3.3.2 Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca

Concreto armado 20 MPA, no perímetro a receber alvenaria, nas dimensões de (0,30x0,15 cm)

3.4.1 Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca

Concreto armado 20 MPA, no perímetro a receber alvenaria, nas dimensões de (0,18x0,12 cm)

067


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matrícula 265462

3.5 Alvenaria de tijolo.

Os blocos cerâmicos de vedação para levantamento das alvenarias serão fabricados com argila e conformados por extrusão, possuindo ranhuras nas suas faces laterais que propiciam melhor aderência com a argamassa de assentamento ou de revestimento. A argamassa empregada no assentamento de blocos cerâmicos deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos, mantendo-os no alinhamento por ocasião do assentamento. Deve ainda ter boa capacidade de retenção de água, além de promover forte aderência com os blocos cerâmicos. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

3.6/3.7–Cobertura e telhamento/tratamentos

Estrutura em madeira de lei com peças serradas, que deverão receber imunização com carbolineum e telhas plan, que deverá ser encaixado o beiral.

3.8–Revestimento

3.8.1/3.8.2/3.8.4 -Emboço e Lajota Cerâmica 20x20cm - PEI - III

Serão revestidas todas as paredes dos banheiros, Lajota cerâmica PEI-III branco ou de cor clara, do piso até 1,50m de altura e rodapé com recebimento de emboço previamente.

3.8.3- Reboco com argamassa 1:6:Aditivo Plastificante.

O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias, e depois de embutida todas as canalizações necessárias. A espessura será de 1,50 cm (um centímetro e meio). O reboco será executado com argamassa traço 1:6 com aditivo impermeabilizante e Aditivo Plastificante.

3.9 –PISOS

Camada impermeabilizadora, Camada regularizadora no traço 1:4 –Piso Cerâmico em toda a área de ampliação e sala dos professores existente. Execução de calçadas com 0,60 cm de largura em todos os arredores das áreas ampliadas

3.10 FORRO

Forro em lambri de PVC em todos os ambientes a ser ampliados com barroteamento em madeira de lei

4.0–Cobertura e telhamento

Estrutura em madeira de lei com peças serradas (troca de 40% do madeiramento, que deverão receber imunização com carbolineum e telhas plan em sua totalidade, substituindo as telhas

existentes que não são do tipo PLAN, Deverá ser encaixado o beiral e a cumeeira.

5.0 –PINTURA

A pintura existente (interna e externa) deverá ser retirada em sua totalidade para receber o tratamento indicado no item 5.3, para posteriormente receber as pinturas indicadas na planilha orçamentária para cada caso

Normas Gerais

- Todas as superfícies a pintar deverão estar previamente preparadas, secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Tinta Acrílica

□ A aplicação da tinta acrílica e sua base deverá seguir as especificações técnicas do fabricante. Basicamente a aplicação consiste das seguintes fases:

- a. Reboco completamente curado – para evitar manchas na pintura.
- b. Fundo preparador de paredes – para evitar manchas futuras e o descascamento provocados pela alcalinidade da alvenaria.
- c. Selador Acrílico (fundo pigmentado branco fosco) - indicado para paredes novas e absorventes.
- d. Massa Acrílica (pigmentada na cor branca) - para uniformizar e nivelar as superfícies.
- e. Pintura - Aplicar 2 a 3 demãos de pintura

OBS: Pintura Novacor sobre toda a circulação e pátios de acesso.

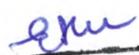
Pintura de tofo o forro em Lambri de Madeira.

6.0/12.0 –instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias drenagem de águas pluviais

Deverá ser feita a instalação elétrica, hidráulica e sanitárias, conforme PROJETOS COMPLEMENTARES (item 1.3), sempre seguindo as Normas Técnicas- ABNT correspondentes e orientações da ENGENHARIA DA SEMED.

7.0-ESQUADRIAS

Todas as portas das salas de aula existentes deverão ser substituídas por portas em madeira de lei, nas dimensões indicadas no projeto e planilha. As portas internas dos banheiros deverão ser em madeira compensada, nas dimensões indicadas no projeto e planilha. As janelas das salas de aula deverão ser em alumínio tipo veneziana sem vidro nas dimensões indicadas no projeto


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D-11/PA
Matricula 265462

8.0/11.0–PAREDES E PAINÉIS

8.1 Alvenaria de tijolo (fechamento de vão de portas e vão de ventilação das salas)

O fechamento de vão deverá obedecer as indicações no projeto para atender as dimensões das portas e janelas a ser instaladas.

8.2 'Vergas 10 x 10 cm, pré - moldadas com concreto fck=15 mpa (preparo mecânico)

Vergas pré-moldadas nas portas e janelas a ser substituídas

8.3–Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)

Deverão ser substituídos os pilares em madeira dos pátios de acesso que forem necessários.

11.1 Reboco

Rebocar externo e internamente as paredes a receber fechamento de vão em alvenaria

9.0 PISOS (calçadas de acesso)

Deverão ser refeitos os piso das calçadas de acesso que estiverem danificados e execução das rampas de acessibilidade das salas de aula

10.0 Forro

Todos os ambientes que possuem forro deverão receber reforma com substituição de peças danificadas por peças de propriedade similares

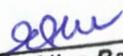
13.0 'Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários

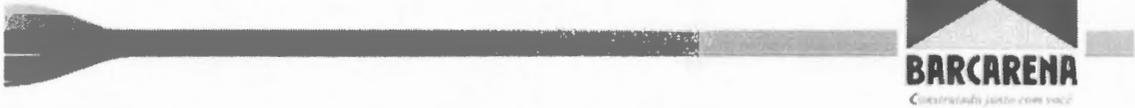
Os banheiros deverão receber louças e acessórios novos, conforme projeto s quantidades indicadas na planilha orçamentária

14.0–Limpeza final e entrega da obra

Como serviço de limpeza final, deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos evitando sempre a formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 02



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

“REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER”

A. NORMAS GERAIS

1.1 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** de cada área em questão.

1.2 - Objeto da Contratação.

Obra Reforma e ampliação da EMEF São Francisco Xavier

- Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas.
- Anotação e pagamento das ART's necessárias.
- Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

2 - EXECUÇÃO E CONTROLE.

2.1 - Responsabilidades.

Fica reservado a **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Prefeitura Municipal Barcarena/Pa**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os

Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13.871/DPA
Matrícula 265462

trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os autores dos projetos. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

2.2 - Acompanhamento.

A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra, inclusive ligações definitivas de água, esgoto, e energia elétrica.

As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações, e respectivos projetos, todos devidamente aprovados e/ou fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações, prevalecerá sempre o estabelecido nos primeiros. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das presentes especificações será consultada a **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e desenhos.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção.

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto e Preço.

Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

Serão impugnadas pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a **CONTRATADA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

A firma licitante deverá vistoriar previamente o local das obras, pois será considerada como reconhecedora do mesmo.

A **CONTRATADA** manterá a mais rigorosa disciplina entre o seu pessoal. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA** o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente negligente ou insubordinado.

A **CONTRATADA** obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Segura de Acidentes de Trabalho, de acordo com a Legislação em vigor.

Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do projeto, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela **CONTRATADA**, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.

A **CONTRATADA** manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da **CONTRATANTE** e as condições atmosféricas. A **CONTRATANTE** receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.

Eventuais modificações nos projetos e especificações, somente serão admitidas quando aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o cliente e fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da **CONTRATANTE**.

3- PROJETOS

Entende-se como projeto o conjunto de desenhos, especificações técnicas, tabelas de acabamentos, memoriais descritivos, normas e outros documentos que integrem aquele conjunto e que dêem indicação de como os serviços ou obras devem ser executados, ou que especifiquem os materiais a serem empregados.

O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo da **CONTRATANTE** que as comunicará com a necessária antecedência e por escrito, através de instruções de campo, por intermédio da sua **FISCALIZAÇÃO**. Os casos omissos serão objeto de aprovação prévia da **CONTRATANTE** através da **FISCALIZAÇÃO**.

4 - SERVIÇOS GERAIS

4.1 - INSTALAÇÃO DA OBRA

- Limpeza do Terreno - Os locais onde serão executados os serviços deverão ser completamente limpos.
- A **CONTRATADA** colocará as placas de obra regulamentares, além de uma placa a ser executada conforme modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

5 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

5.1 -ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por Engenheiro responsável, além de encarregados e demais elementos necessários.

5.2 - LIMPEZA

Da obra - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular durante a construção, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas.

- Toda a pavimentação, revestimentos, lajotas, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra.

- Haverá particular cuidado de remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

5.3 - EQUIPAMENTOS

Competirá à **CONTRATADA** fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

B-SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A **CONTRATADA** deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

1.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

Estrutura em madeira de lei e lona com plotagem em gráfica conforme modelo fornecido pela Diretoria de Obras da SEMDUR.

1.2 Licenças e taxas da obra

Deverão ser efetuados os pagamentos de taxa para liberação das licenças junto ao CREA-PA e à Prefeitura Municipal de Barcarena

1.3 Andaime de madeira

Deverá ser utilizado para serviços em altura com equipamentos de segurança apropriados

2.0 Demolições e retiradas

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. Serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através da varrição, evitando a poeira nestes locais. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

3.0 AMPLIAÇÃO

3.1.1 Locação da obra a trena

Deverá ser executada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico quanto ao local e dimensões indicados.

3.2.1- Escavação manual

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

3.2.2- Aterro compactado

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal.

3.3-Fundações

3.3.1 Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração

Concreto armado 20 MPA, no perímetro a receber alvenaria, nas dimensões de (0,30x0,15 cm)

3.4.1 Alvenaria de tijolo.

Os blocos cerâmicos de vedação para levantamento das alvenarias serão fabricados com argila e conformados por extrusão, possuindo ranhuras nas suas faces laterais que propiciam melhor aderência com a argamassa de assentamento ou de revestimento. A argamassa empregada no assentamento de blocos cerâmicos deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos, mantendo-os no alinhamento por ocasião do assentamento. Deve ainda ter boa capacidade de retenção de água, além de promover forte aderência com os blocos cerâmicos. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades

A alvenaria deverá ter altura de 1,50m.

3.4.2- 'Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico).

Pilar em madeira de lei (6unidades) nos locais indicados no projeto para recebimento da estrutura do telhado.

3.4.3- Reboco com argamassa 1:6:Aditivo Plastificante.

O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias ,e depois de embutida todas as canalizações necessárias. A espessura será de 1,50 cm (um centímetro e meio). O reboco será executado com argamassa traço 1:6 com aditivo impermeabilizante e Aditivo Plastificante. e ângulos. Reboco interno e externo para recebimento de pintura.

3.5/3.6–Cobertura e telhamento/tratamentos (Ampliação)

Estrutura em madeira de lei com peças serradas, que deverão receber imunização com carbolineum e telhas cerâmicas comuns reaproveitadas da reforma, que deverão ser lavadas. Deverá receber cumeeira e encaixamento de beirais e cumeeiras.

3.7 –PISOS

Camada impermeabilizadora com pedra preta e posteriormente piso em cimentado liso para recebimento de pintura (NOVACOR)

3.10 FORRO

Forro em lambri de PVC em todos os ambientes a ser ampliados com barroteamento em madeira de lei

4.0–Cobertura e telhamento

Estrutura em madeira de lei com peças serradas (troca de 30% do madeiramento, que deverão receber imunização com carbolineum e telhas plan em sua totalidade, substituindo as telhas existentes que não são do tipo PLAN, Deverá ser encaixado o beiral e a cumeeira.

5.0 –PINTURA GERAL

A pintura existente (interna e externa) deverá ser retirada em sua totalidade para receber o tratamento indicado no item 5.3,para posteriormente receber as pinturas indicadas na planilha orçamentária para cada caso

Normas Gerais

▯ Todas as superfícies a pintar deverão estar previamente preparadas, secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda a superfície pintada

deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Tinta Acrílica

□ A aplicação da tinta acrílica e sua base deverão seguir as especificações técnicas do fabricante.

Basicamente a aplicação consiste das seguintes fases:

- a. Reboco completamente curado – para evitar manchas na pintura.
- b. Fundo preparador de paredes – para evitar manchas futuras e o descascamento provocados pela alcalinidade da alvenaria.
- c. Selador Acrílico (fundo pigmentado branco fosco) - indicado para paredes novas e absorventes.
- d. Massa Acrílica (pigmentada na cor branca) - para uniformizar e nivelar as superfícies.
- e. Pintura - Aplicar 2 a 3 demãos de pintura

OBS: Pintura Novacor sobre toda a circulação , pátios de acesso e refeitório a ser construído

Pintura de todo o forro em Lambri de Madeira.

6.0/12.0 - instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias sistema de drenagem de águas pluviais

Deverá ser feita a instalação elétrica, hidráulicas e sanitárias, conforme orientações da Engenharia da SEMED, sempre seguindo as Normas Técnicas- ABNT correspondentes

7.0-ESQUADRIAS

Todas as portas em geral deverão receber reparo ou ser substituídas conforme a necessidade, nas dimensões indicadas no projeto e mediante a orientação da ENGENHARIA DA SEMED.

8.0 PISOS

Deverão ser substituídos os pisos em cerâmica existente por novos, sendo feita a retirada do existente, preparação com camada regularizadora e posterior assentamento da lajota PEI IV

Deverão ser refeitos os pisos das calçadas de acesso que estiverem danificados, galpão multiuso e refeitório.

9.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser substituídos os revestimentos cerâmicos dos ambientes de áreas molhadas (banheiros, copa, cozinha e bebedouro)

10.0 FORRO

Todos os ambientes que possuem forros deverão receber reforma com substituição de peças danificadas por peças de propriedade similares

11.0 DIVERSOS



Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

079

11.1 MURO

Aumentar altura do muro da parte dos fundos e na frente para atingir nível apropriado. Deverá ser executado conforme orientações da Engenharia da SEMED.

11.2 Recuperação da estrutura da caixa d'água

Fazer os reparos necessários, reboco e tratamento da estrutura da caixa d'água.

11.3- Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)

Substituição dos pilares existentes nos corredores que estiverem deteriorados.

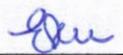
13.0 'Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários

Os banheiros deverão receber louças e acessórios novos, conforme projeto e quantidades indicadas na planilha orçamentária

14.0–Limpeza final e entrega da obra

Como serviço de limpeza final, deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos evitando sempre a formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 03



**MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

“CONSTRUÇÃO DA EMEF FURO DAS LARANJEIRAS”

A. NORMAS GERAIS

1.1 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** de cada área em questão.

1.2 - Objeto da Contratação.

Obra Construção da EMEF Furo das Laranjeiras.

- Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas.
- Anotação e pagamento das ART's necessárias.
 - Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

2 - EXECUÇÃO E CONTROLE.

2.1 - Responsabilidades.

Fica reservado a **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Prefeitura Municipal Barcarena/Pa**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os

083


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os autores dos projetos. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

2.2 - Acompanhamento.

A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra, inclusive ligações definitivas de água, esgoto, e energia elétrica.

As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações, e respectivos projetos, todos devidamente aprovados e/ou fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações, prevalecerá sempre o estabelecido nos primeiros. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das presentes especificações será consultada a **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e desenhos.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção.

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto e Preço.

Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Serão impugnadas pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a **CONTRATADA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

A firma licitante deverá vistoriar previamente o local das obras, pois será considerada como reconhecedora do mesmo.

A **CONTRATADA** manterá a mais rigorosa disciplina entre o seu pessoal. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA** o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente negligente ou insubordinado.

A **CONTRATADA** obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Segura de Acidentes de Trabalho, de acordo com a Legislação em vigor.

Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do projeto, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela **CONTRATADA**, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.

A **CONTRATADA** manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da **CONTRATANTE** e as condições atmosféricas. A **CONTRATANTE** receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.

Eventuais modificações nos projetos e especificações, somente serão admitidas quando aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o cliente e fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da **CONTRATANTE**.

3- PROJETOS

Entende-se como projeto o conjunto de desenhos, especificações técnicas, tabelas de acabamentos, memoriais descritivos, normas e outros documentos que integrem aquele conjunto e que dêem indicação de como os serviços ou obras devem ser executados, ou que especifiquem os materiais a serem empregados.

O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo da **CONTRATANTE** que as comunicará com a necessária antecedência e por escrito, através de instruções de campo, por intermédio da sua **FISCALIZAÇÃO**. Os casos omissos serão objeto de aprovação prévia da **CONTRATANTE** através da **FISCALIZAÇÃO**.

085


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

4 - SERVIÇOS GERAIS

4.1 - INSTALAÇÃO DA OBRA

- Limpeza do Terreno - Os locais onde serão executados os serviços deverão ser completamente limpos.
- A **CONTRATADA** colocará as placas de obra regulamentares, além de uma placa a ser executada conforme modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

5 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

5.1 -ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por Engenheiro responsável, além de encarregados e demais elementos necessários.

5.2 - LIMPEZA

Da obra - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular durante a construção, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas.

- Toda a pavimentação, revestimentos, lajotas, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra.

- Haverá particular cuidado de remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

5.3 - EQUIPAMENTOS

Competirá à **CONTRATADA** fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

B-SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A **CONTRATADA** deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

1.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

Estrutura em madeira de lei e lona com plotagem em gráfica conforme modelo fornecido pela Diretoria de Obras da SEMDUR.

1.2 Licenças e taxas da obra

Deverão ser efetuados os pagamentos de taxa para liberação das licenças junto ao CREA-PA e à Prefeitura Municipal de Barcarena

1.3 Andaime de madeira

Deverá ser utilizado para serviços em altura com equipamentos de segurança apropriados

1.4/1.5 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO/LOCAÇÃO DE ÁREA DA OBRA (C/ GAB. TÁB. 15CM)

Será feita a limpeza manual e locação com gabarito em madeira da área a ser construída.

Deverá ser executada locação seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico quanto ao local e dimensões indicados.

1.6 MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL (FLUVIAL)

Será destinada uma verba para a mobilização de material e pessoal através de transporte fluvial.

2.1- Escavação manual

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

2.2- Reaterro compactado

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal.

3.0-Fundações

3.1.1 - Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)

Estacas com profundidade de 3,00m.

3.1.2 - Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico

Nas dimensões dos blocos indicados no projeto de fundação seguindo orientações da Engenharia da Semed

3.1.2,3,4,5,6 – Blocos em concreto armado

Os blocos deverão ser em concreto armado Fck 25 MPa, nas dimensões indicadas em projeto de fundação seguindo orientações da Engenharia da Semed.

3.2- Concreto armado para fundações - vigas baldrames

As vigas baldrame deverão ser em concreto armado Fck 25 MPa, nas dimensões 15x30cm em todo o perímetro de paredes.

04- ESTRUTURA (CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES)

A laje deverá ser pré-moldada com 15cm de espessura e os pilares deverão ser em concreto armado Fck 25 MPa, nas dimensões 15x30cm, nos locais indicados em projeto de fundação seguindo orientações da Engenharia da Semed.

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1 - Alvenaria em tijolo de barro a cutelo

Os blocos cerâmicos de vedação para levantamento das alvenarias serão fabricados com argila e conformados por extrusão, possuindo ranhuras nas suas faces laterais que propiciam melhor aderência com a argamassa de assentamento ou de revestimento. A argamassa empregada no assentamento de blocos cerâmicos deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos, mantendo-os no alinhamento por ocasião do assentamento. Deve ainda ter boa capacidade de retenção de água, além de promover forte aderência com os blocos cerâmicos. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

5.2 - 'Verga 10x10cm em concreto pre moldado

Verga pré moldada nas portas e janelas existentes em projeto.

5.3 - Cobogó / elemento vazado

Nos locais indicados no projeto e planilha orçamentária.

6.0–Cobertura e telhamento

Estrutura em madeira de lei com peças serradas que deverão receber pintura em verniz no madeiramento aparente e cobertura em telhas tipo plan .Deverá ser encaixado o beiral e a cumeeira.

7.0-ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas a esquadrias deverão obedecer as dimensões indicadas no projeto e especificadas na planilha orçamentária.

8.0–REVESTIMENTOS

8.2- Reboco com argamassa 1:6:Aditivo Plastificante.

O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias ,e depois de embutida todas as canalizações necessárias. A espessura será de 1,50 cm (um centímetro e meio). O reboco será executado com argamassa traço 1:6 com aditivo impermeabilizante e Aditivo Plastificante.

8.3/8.4 -Emboço e Lajota Cerâmica 20x20cm - PEI - III

Serão revestidas todas as paredes dos banheiros e copa, Lajota cerâmica PEI-III branco ou de cor clara, do piso até 1,50m de altura e roda pé com recebimento de emboço previamente.

9.0 - PAVIMENTAÇÃO

Camada impermeabilizadora, Camada regularizadora no traço 1:4 –Piso Cerâmico em toda a área da

laje e rodapé cerâmico.

10 - FORRO

Forro em lambri de PVC em todos os ambientes fechados. (salas, copa e banheiro)

11 – PINTURA GERAL

A pintura deverá obedecer as especificações indicadas na planilha orçamentária para cada caso.

Normas Gerais

▣ Todas as superfícies a pintar deverão estar previamente preparadas, secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Tinta Acrílica

▣ A aplicação da tinta acrílica e sua base deverão seguir as especificações técnicas do fabricante.

Basicamente a aplicação consiste das seguintes fases:

- a. Reboco completamente curado – para evitar manchas na pintura.
- b. Fundo preparador de paredes – para evitar manchas futuras e o descascamento provocados pela alcalinidade da alvenaria.
- c. Selador Acrílico (fundo pigmentado branco fosco) - indicado para paredes novas e absorventes.
- d. Massa Acrílica (pigmentada na cor branca) - para uniformizar e nivelar as superfícies.
- e. Pintura - Aplicar 2 a 3 demãos de pintura

12/13 - instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias louças e metais

Deverá ser feita a instalação elétrica, hidráulicas e sanitárias, conforme as Normas Técnicas- ABNT correspondentes e orientações da ENGENHARIA DA SEMED.

As louças e metais serão instalados com esmero e em observância às indicações do projeto e planilha orçamentária e às recomendações do fabricante.

14 – DIVERSOS

14.1 - Grupo gerador 1 kva inclusive instalação

instalação de um grupo gerador para instalações elétricas

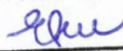
14.2 – Reforma do trapiche com ampliação

O trapiche existente deverá ser reformado e feito uma ampliação para acesso á escola a ser construída

15 - Limpeza final com retirada de entulho e entrega da obra

Como serviço de limpeza final, deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de

089


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matrcula 265462

materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos evitando sempre a formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente


Edna da Silva Barbos
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 04



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

“CONSTRUÇÃO DA EMEF SANTA JOANA DO CABRESTO”

Edna
Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 288462

1.1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 01 sala de aula, Espaço Educativo Rural de 01 Sala de Aula, a ser implantada em assentamentos ou pequenas comunidades rurais nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define Na integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas seqüências executivas e especificações.

Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

No Espaço Educativo Rural de 01 Sala de Aula, o dimensionamento dos ambientes, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE. A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em duas águas, com estrutura do telhado em madeira. O telhado cobre o conjunto formado por uma única sala, administração, cozinha e sanitários. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um hall de entrada protegido pela coberta. As portas são especificadas em madeira pintada. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

2.3. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Rural de 01 Sala de Aula são térreos e possuem somente 1 bloco construído. Os ambientes do bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. O bloco é composto pelos seguintes ambientes:

- Administração;
- Sanitários: masculino e feminino.
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de alimentos;
 - Área de Cocção;
- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;
- Sala de Aula
- Pátio Coberto/Refeitório:

2.4. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Sanitários para (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;



094


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 DIPA
Matricula 265462

3- ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

3.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação. As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

3.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 30 cm.

Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm.

Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da

096


Edna da Silva Bartolomeu
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 288462

norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.1.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm;

Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

4.1.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2. COBERTURAS

4.2.1. Telhas Cerâmicas

Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na seqüência de execução.

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.3.2. Portas de Madeira

Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, no lado interno.

Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receber pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.3.3. Telas de Proteção em Nylon

Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

099


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devera ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura devera ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.4. IMPERMEABILIZAÇÕES

4.4.1. Manta Asfáltica

Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.
- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);
- Modelo de Referencia: Viapol Baldrame 3mm

Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos. A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxilio de maçarico.

4.5. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcórrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



Edna da Silva Barboisa
Edna da Silva Barboisa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

4.5.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Micro fissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.1.3.

Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso.

4.5.2. Paredes externas – Cerâmicas 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.2.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a

orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.5.3. Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.5.4. Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm

nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azuis escuro e vermelhas, conforme aplicações descritas no item. 4.7.4.3.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência: Marca: Tecnogres:
 - 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
 - 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última


Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.5.5. Piso em Cerâmica 40x40 cm

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.5.7. Piso em Cimento desempenado

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado; - Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Edna
Edna da Silva Barbos
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas externas e acesso ao bloco, área de serviço externa;

4.5.7. Tetos - Forro em PVC

Características e Dimensões do Material:

- forro em PVC cor BRANCO.

Sequência de execução:

- Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régua de pvc, através de pregos, grampos ou rebites. - A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

4.5.8. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 5.3 (louças e metais).

. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 lavatórios (sanitários PNE);
- 01 tanque (área de serviço externa);
- 02 bacias para PNE (Sanitários PNE adultos), incluir assento;
- Referências: 1-ARQ-PLB-GERO-02_R01 - Planta Baixa - Acessibilidade
1-ARQ-AMP-GERO-10a13_R01 – Ampliações

4.5.9. Metais / Plásticos



Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados nos projetos

4.5.10. Elementos Metálicos

Portões de Acesso Principal

Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em metalon de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto). Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Dimensões:

- Coluna em tubo de aço galvanizado – 100x100mm, e=2mm;
- Quadros estruturais para fixação da tela em barra chata galvanizada - 60x40mm e=1,5mm;
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Dobradiça em chapa 3/8 com parafuso 3/8x1";
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

As colunas deverão ser fixadas com concreto em furos de 90cm. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte,

devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no quadro estrutural do portão.

Fechamento Metálico Fixo Principal

Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por tela ondulada galvanizada com 165cm de altura fixada em colunas metálicas de 180cm de altura. (conforme projeto).

4.6 instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias

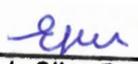
Deverá ser feita a instalação elétrica, hidráulica e sanitárias, conforme projetos. sempre seguindo as Normas Técnicas- ABNT correspondentes e orientações da ENGENHARIA DA SEMED.

4.7-Limpeza final e entrega da obra

Como serviço de limpeza final, deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos evitando sempre a formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.




Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

1B3-MODELO DE PLACA DE OBRA



1,2 mt

ESTA OBRA
É PARA MELHORAR A SUA VIDA

CONSTRUÇÕES,
REFORMAS E
AMPLIAÇÕES DE
ESCOLAS (E. M. E. F.)

VALOR: R\$ 000.000,00

PRAZO: 120 dias para os LOTES 01 e 02
e 150 dias para os LOTES 03 e 04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA:

ART:

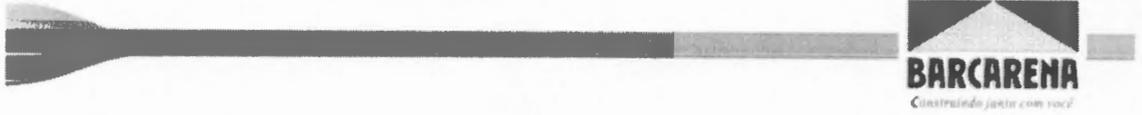


109

2 mt

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – LOTES 01, 02, 03 e 04



LOTE 01

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e
Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF D. ALOYSIO CHAVES- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLÉS
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.998,96	1,39%
1.1	Seop	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	126,37	157,96	473,88	0,06%
1.2	Seop	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (CREA)	UND	1,00	2.020,00	2.525,00	2.525,00	0,32%
1.3	Cotação	Projetos Complementares	cj	1,00	6.000,00	7.500,00	7.500,00	0,95%
1.4	Seop	Andaime de madeira	m²	38,00	10,53	13,16	500,08	0,06%
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					34.826,06	4,40%
2.1	Seop	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	60,00	2,37	2,96	177,60	0,02%
2.2	Seop	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	1.178,06	2,99	3,74	4.405,94	0,56%
2.3	Seop	Demolição de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	65,34	3,19	3,99	260,71	0,03%
2.4	Seop	Retirada de rodapé	m²	19,97	1,40	1,75	34,95	0,00%
2.5	Seop	Retirada de telhas de barro	m²	2.945,15	3,98	4,98	14.666,85	1,85%
2.6	Seop	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m²	6,60	23,90	29,88	197,21	0,02%
2.7	Seop	Retirada de pilar de madeira	m²	20,00	18,74	23,43	468,60	0,06%
2.8	Cotação	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caçamba e retirada fora da obra)	m²	78,00	33,22	41,53	3.239,34	0,41%
2.9	Seop	Retirada de pintura	m²	5.194,00	1,75	2,19	11.374,86	1,44%
03		AMPLIAÇÃO						
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					237,73	0,03%
3.1.1	Seop	Locação da obra a trena	m²	74,00	2,57	3,21	237,73	0,03%
3.2		MOVIMENTO DE TERRA					1.741,87	0,22%
3.2.1	Seop	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	6,48	27,09	33,86	219,41	0,03%
3.2.2	Seop	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	29,33	37,54	46,93	1.376,46	0,17%
3.2.3	Seop	Reaterro compactado	m³	3,88	30,10	37,63	146,00	0,02%
3.3		FUNDAÇÕES					8.509,67	1,07%
3.3.1	Seop	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	1,35	1.790,86	2.238,58	3.022,08	0,38%
3.3.2	Seop	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,60	1.688,49	2.110,61	5.487,59	0,69%
3.4		ESTRUTURA					5.690,12	0,72%
3.4.1	Seop	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m³	2,42	1.881,03	2.351,29	5.690,12	0,72%
3.5		PAREDES E PAINÉIS					9.499,70	0,03%
3.5.1	Seop	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	205,00	37,07	46,34	9.499,70	1,20%
3.6		COBERTURA					8.387,39	1,06%
3.6.1	Seop	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	80,00	47,16	58,95	4.716,00	0,60%
3.6.2	Seop	Cobertura - telha plan	m²	80,00	33,96	42,45	3.396,00	0,43%
3.6.3	Seop	Cumeeira de barro	m	3,52	11,68	14,60	51,39	0,01%
3.6.4	Seop	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	25,00	7,17	8,96	224,00	0,03%
3.7		IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS					221,44	0,03%
3.7.1	Seop	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	64,00	2,77	3,46	221,44	0,03%
3.8		REVESTIMENTOS					13.255,58	1,67%
3.8.1	Seop	Cerâmica 20x20cm - PEI - III	m²	115,95	35,00	43,75	5.072,81	0,64%
3.8.2	sinapi 10/14	Emboço para recebimento de cerâmica	m²	115,95	13,96	17,45	2.023,33	0,26%
3.8.3	sinapi 10/14	Massa única para recebimento de pintura	m²	294,05	14,34	17,93	5.272,32	0,67%
3.8.4	sinapi 10/14	Rodape cerâmico	m	104,00	6,82	8,53	887,12	0,11%
3.9		PISOS					12.268,66	1,55%
3.9.1	Seop	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	97,00	21,29	26,61	2.581,17	0,33%
3.9.2	Seop	Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m²	97,00	35,88	44,85	4.350,45	0,55%
3.9.3	Seop	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl Sika 1)	m²	73,00	33,58	41,98	3.064,34	0,39%

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e
Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF D. ALOYSIO CHAVES- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLES		
3.9.4	Seop	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	25,00	72,72	90,90	2.272,50	0,29%
3.10		FORRO					5.177,86	0,65%
3.10.1	Seop	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	97,00	23,71	29,64	2.875,08	0,36%
3.10.2	Seop	Forro em lambri de PVC	m²	97,00	18,99	23,74	2.302,78	0,29%
04		COBERTURA E TELHAMENTO					202.894,46	25,61%
4.1	Seop	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada troca 40%	m²	1 178,06	47,16	58,95	69.446,64	8,76%
4.2	Seop	Cobertura - telha plan	m²	2.945,15	33,96	42,45	125.021,62	15,78%
4.3	Seop	Cumeeira de barro	m	282,00	11,68	14,60	4 117 20	0 52%
4.4	Seop	Encaixamento de telha ceramica (cumieira)	m	620,00	5,56	6,95	4.309,00	0,54%
05		PINTURA GERAL					170.985,39	21,58%
5.1	sinapi 10/14	aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demão (Pintura interna)	m²	2.943,00	6,58	8,23	24.220,89	3,06%
5.2	sinapi 10/14	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (Pintura externa)	m²	2.251,00	8,25	10,31	23.207,81	2,93%
5.3	sinapi 10/14	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. (Pintura externa e interna)	m²	5.194,00	8,60	10,75	55.835,50	7 05%
5.4	Seop	PINTURA EXTERNA SOBRE IMPERMEABILIZANTE (PADRÃO PMB)	m²	1.223,00	10,00	12,50	15.287,50	1,93%
5.5	sinapi 10/14	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	230,00	11,31	14,14	3.252,20	0,41%
5.6	sinapi 10/14	Esmalte acetinado sobre madeira c/ fundo preparador para madeira (forro de madeira)	m²	1.380,00	11,31	14,14	19.513,20	2,46%
5.7	Seop	PVA sobre muro	m²	1.685,00	4,17	5,21	8.778,85	1,11%
5.8	sinapi 10/14	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	2.945,15	2,77	3,46	10.190,22	1,29%
5.9	sinapi 10/14	Novacor sobre piso cimentado	m²	693,65	7,13	8,91	6.180,42	0,78%
5.10	Seop	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	220,00	16,43	20,54	4.518,80	0,57%
06		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					30.979,85	3,91%
6.1	Seop	Revisão de ponto de água	pt	15,00	51,52	64,40	966,00	0,12%
6.2	Seop	Revisão de ponto de esgoto	pt	15,00	68,97	86,21	1 293,15	0 16%
6.3	Seop	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	16,00	171,73	214,66	3 434,56	0 43%
6.4	Seop	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	16,00	172,43	215,54	3.448,64	0,44%
6.7	Seop	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	und	1,00	7.294,00	9.117,50	9.117,50	1,15%
6.8	Seop	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	und	1,00	3.176,00	3.970,00	3.970,00	0,50%
6.9	Cotação	sistema de drenagem de águas pluviais	vb	1,00	7.000,00	8.750,00	8.750,00	1 10%
07		ESQUADRIAS E FERRAGENS					76.549,40	9,66%
7.1	Cotação	Porta em madeira de lei (0,80x2,10m) com ferragens	und	24,00	400,00	500,00	12.000,00	1,51%
7.2	Cotação	Porta em madeira de lei (0,65x1,50m) com ferragens	und	8,00	250,00	312,50	2 500,00	0,32%
7.3	Cotação	Fechadura para porta externa	und	24,00	54,00	67,50	1.620,00	0,20%
7.4	Cotação	Fechadura para porta de banheiro	und	8,00	71,25	89,06	712,48	0,09%
7.5	Cotação	Janela em aluminio sem vidro (76und)	m²	182,40	250,00	312,50	57 000,00	7 19%
7.5	SEOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva) (fechamento de vão indicado em projeto)	m²	12,00	161,13	201,41	2.416,92	0 31%
7.6	Cotação	Retirada e colocação de esquadrias de ferro com vidro, incluindo abertura de vão e troca de vidros quebrados	und	3,00	80,00	100,00	300,00	0 04%
08		PAREDES E PAINÉIS					10.977,59	1,39%

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF D. ALOYSIO CHAVES- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM FERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLÉS
8.1	Seop Alvenaria tijolo de barro a cutelo (FECHAMENTO DE VÃOS)	m²	153,00	37,07	46,34	7 090,02	0,89%
8.2	sinapi 10/14 Verga 10x10cm em concreto pre moldado	M	16,20	13,31	16,64	269,57	0,03%
8.3	Seop Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	und	20,00	144,72	180,90	3.618,00	0,46%
09	PISOS					12.317,20	1,55%
9.2	Seop Cimentado liso e=2cm traço 1:3 (circulação de acesso com rampas de acesso)	M²	415,00	23,74	29,68	12.317,20	1,55%
10	FORRO					32.085,00	351,91%
10.1	Cotação revisão do forro em madeira de lei (= 05% da área)	m²	1.380,00	18,60	23,25	32.085,00	4,05%
11	REVESTIMENTOS					6.203,78	68,04%
11.1	sinapi 10/14 Massa única para recebimento de pintura	m²	346,00	14,34	17,93	6.203,78	0,78%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					126.887,08	16,01%
12.1	Seop Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	78,00	50,82	63,53	4.955,34	0,63%
12.2	Seop Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	248,00	101,40	126,75	31.434,00	3,97%
12.3	Seop Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	20,00	217,73	272,16	5 443,20	0,69%
12.4	Seop Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) computadores	und	4,00	328,34	410,43	1 641 72	0,21%
12.5	Seop Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	und.	54,00	10,80	13,50	729,00	0,09%
12.6	Seop Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	und.	20,00	40,21	50,26	1.005,20	0,13%
12.7	Seop Disjuntor 3P - 60 a 100A - PADRÃO DIN	und.	4,00	152,01	190,01	760,04	0,10%
12.8	Seop Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	500,00	19,81	24,76	12.380,00	1,56%
12.9	Seop Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	200,00	14,64	18,30	3.660,00	0,46%
12.10	Seop Eletroduto de PVC rígido roscaveL DN 40MM (1 1/2") incl. conexões, fornecimento e intalação	m	700,00	14,14	17,68	12.376,00	1,56%
12.11	Seop Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	und	152,00	50,44	63,05	9.583,60	1,21%
12.12	Seop Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	und	60,00	14,47	18,09	1 085,40	0,14%
12.13	Seop Interruptor 1 teclas simples (s/fiação)	und	9,00	9,00	11,25	101,25	0,01%
12.14	Seop Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und	15,00	17,02	21,28	319,20	0,04%
12.15	Seop Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	und	18,00	24,34	30,43	547,74	0,07%
	Subestação e aterramentos						
12.16	Seop Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conecto	und	8,00	4,79	5,99	47,92	0,01%
12.17	Seop Conector para haste de aterramento de 3/4"	und	8,00	84,69	105,86	846,88	0,11%
12.18	Seop Cabo de cobre nú 35mm²	m	80,00	17,98	22,48	1.798,40	0,23%
12.19	Seop Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	und	1,00	30.537,75	38.172,19	38.172,19	4,82%
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					5.511,00	0,70%
13.1	Seop Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	5,00	236,41	295,51	1.477,55	0,19%
13.2	Seop Chuveiro cromado	un	2,00	43,46	54,33	108,66	0,01%
13.3	Seop Porta papel de louça	un	9,00	27,12	33,90	305,10	0,04%
13.4	Seop Porta-toalha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação	un	3,00	28,12	35,15	105,45	0,01%
13.5	Seop Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	8,00	351,42	439,28	3.514,24	0,44%
14	LIMPEZA FINAL					6.180,00	0,78%
14.1	sinapi 10/14 Limpeza final da obra	m²	3.000,00	1,65	2,06	6.180,00	0,78%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)						792.385,79	100,00%

Edna da Silva Barbosa
114 Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 266462

LOTE 02

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM.FERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLRES
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.393,68	1,07%
1.1	Seop Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	126,37	157,96	473,88	0,15%
1.2	Seop LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (CREA)	UND	1,00	2.020,00	2.525,00	2.525,00	0,79%
1.4	Seop Andaime de madeira	m²	30,00	10,53	13,16	394,80	0,12%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					14.831,48	4,67%
2.1	Seop Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	48,56	2,37	2,96	143,74	0,05%
2.2	Seop Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	450,20	2,99	3,74	1.683,73	0,53%
2.3	Seop Demolição de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	466,00	3,19	3,99	1.859,34	0,58%
2.4	Seop Retirada de rodapé	m²	250,30	1,40	1,75	438,03	0,14%
2.5	Seop Retirada de telhas de barro	m²	1.090,59	3,98	4,98	5.431,14	1,71%
2.8	Cotação Retirada de entulho - manualmente (incluindo caçamba e retirada fora da obra)	m³	30,00	33,22	41,53	1.245,90	0,39%
2.9	Seop Retirada de pintura	m²	1.840,00	1,75	2,19	4.029,60	1,27%
03	AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO						
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO)					96,73	0,03%
3.1.1	Seop Locação da obra a trena	m²	30,11	2,57	3,21	96,73	0,03%
3.2	MOVIMENTO DE TERRA					707,57	0,22%
3.2.1	Seop Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	2,52	27,09	33,86	85,33	0,03%
3.2.2	Seop Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	12,04	37,54	46,93	565,04	0,18%
3.2.3	Seop Reaterro compactado	m³	1,52	30,10	37,63	57,20	0,02%
3.3	FUNDAÇÕES					2.110,61	0,66%
3.3.1	Seop Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m²	1,00	1.688,49	2.110,61	2.110,61	0,66%
3.4	PAREDES E PAINÉIS (AMPLIAÇÃO)					3.842,38	0,03%
3.4.1	Seop Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	33,54	37,07	46,34	1.554,24	0,49%
3.4.2	Seop Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	und	6,00	144,72	180,90	1.085,40	0,34%
3.4.3	sinapi 10/14 Massa única para recebimento de pintura	m²	67,08	14,34	17,93	1.202,74	0,38%
3.5	COBERTURA (AMPLIAÇÃO)					2.305,39	0,73%
3.5.1	Seop Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	31,50	47,16	58,95	1.856,93	0,58%
3.5.2	Seop Cobertura - telha comum (reaproveitamento)	m²	31,50	6,50	8,13	256,10	0,08%
3.5.3	Seop Cumeeira de barro	m	6,00	11,31	14,14	84,84	0,03%
3.5.4	Seop Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	12,00	7,17	8,96	107,52	0,03%
3.6	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS					108,99	0,03%
3.6.1	Seop Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	31,50	2,77	3,48	108,99	0,03%
3.7	PISOS (AMPLIAÇÃO)					2.149,80	0,68%
3.9.3	Seop Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	m²	30,00	33,58	41,98	1.259,40	0,40%
3.7.1	Seop Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	30,00	23,74	29,68	890,40	0,28%
04	COBERTURA E TELHAMENTO					80.169,15	25,22%
4.1	Seop Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	450,20	47,16	58,95	26.539,00	8,35%
4.2	Seop Cobertura - telha plan	m²	1.090,59	33,96	42,45	46.295,55	14,56%
4.3	Seop Cumeeira de barro	m	140,00	11,31	14,14	1.979,60	0,62%
4.4	Seop Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	140,00	7,17	8,96	1.254,40	0,39%
4.5	Seop Retelhamento do galpão multi uso	m²	410,06	8,00	10,00	4.100,60	1,29%
05	PINTURA GERAL					73.111,06	23,00%
5.1	sinapi 10/14 aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demão (Pintura interna)	m²	980,00	6,58	8,23	8.065,40	2,54%

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM	FERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLS
5.2	sinapi 10/14	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (Pintura externa)	m²	860,00	8,25	10,31	8.866,60	2,79%
5.3	sinapi 10/14	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. (Pintura externa e interna)	m²	1.840,00	8,60	10,75	19.780,00	6,22%
5.4	Seop	PINTURA EXTERNA SOBRE IMPERMEABILIZANTE (PADRÃO PMB)	m²	360,00	10,00	12,50	4.500,00	1,42%
5.5	sinapi 10/14	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	523,00	11,31	14,14	7.395,22	2,33%
5.6	sinapi 10/14	Esmalte acetinado sobre madeira c/ fundo preparador para madeira (forro de madeira)	m²	563,18	11,31	14,14	7.963,37	2,51%
5.7	Seop	PVA sobre muro	m²	734,00	4,17	5,21	3.824,14	1,20%
5.8	sinapi 10/14	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	1.500,65	2,77	3,46	5.192,25	1,63%
5.9	sinapi 10/14	Novacor sobre piso cimentado	m²	690,00	7,13	8,91	6.147,90	1,93%
5.10	Seop	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	67,00	16,43	20,54	1.376,18	0,43%
06		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					16.844,70	5,30%
6.1	Seop	Revisão de ponto de água	pt	5,00	51,52	64,40	322,00	0,10%
6.2	Seop	Revisão de ponto de esgoto	pt	5,00	68,97	86,21	431,05	0,14%
6.3	Seop	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	2,00	171,73	214,66	429,32	0,14%
6.4	Seop	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	2,00	172,43	215,54	431,08	0,14%
6.7	Seop	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	und	1,00	5.833,00	7.291,25	7.291,25	2,29%
6.8	Seop	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	und	1,00	2.352,00	2.940,00	2.940,00	0,92%
6.9	Cotação	sistema de drenagem de águas pluviais e recuperação de reservatório elevado	vb	1,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	1,57%
07		ESQUADRIAS E FERRAGENS					12.959,30	4,08%
7.1	Cotação	Porta em madeira de lei com ferragens	m²	26,56	320,00	400,00	10.624,00	3,34%
7.3	Cotação	Fechadura para porta externa	und	28,00	54,00	67,50	1.890,00	0,59%
7.4	Cotação	Fechadura para porta de banheiro	und	5,00	71,25	89,06	445,30	0,14%
08		PISOS					47.020,77	14,79%
8.1	Seop	Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m²	466,00	37,07	46,34	21.594,44	6,79%
8.2	sinapi 10/14	Rodapé Cerâmico	M²	295,30	6,82	8,53	2.518,91	0,79%
8.2	Seop	Camada regularizadora no traço 1:4	M²	466,00	17,02	21,28	9.916,48	3,12%
8.2	Seop	Cimentado liso e=2cm traço 1:3 (acessos e pisos cimentados(galpão multiuso e refeitório existente)	M²	437,70	23,74	29,68	12.990,94	4,09%
09		REVESTIMENTOS					5.752,38	1,81%
9.1	sinapi 10/14	ceramica 20x20cm - PEI - III	m²	96,76	33,60	42,00	4.063,92	1,28%
9.2	sinapi 10/14	Emboço para recebimento de cerâmica	M²	96,76	13,96	17,45	1.688,46	0,53%
10		FORRO					13.093,94	179,58%
10.1	Cotação	revisão do forro em madeira de lei	m²	563,18	18,60	23,25	13.093,94	4,12%
11		MURO					12.250,00	168,01%
11.1	seop	Elevação do muro em alvenaria (excluindo fundação)	m²	100,00	98,00	122,50	12.250,00	3,85%

Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

117

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e
Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM FERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLES
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					19.258,03	6,06%
12.1	Seop Revisão de ponto de luz	pt	67,00	40,56	50,70	3.396,90	1,07%
12.2	Seop Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	54,00	101,40	126,75	6.844,50	2,15%
12.3	Seop Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	und	99,00	69,77	87,21	8.633,79	2,72%
12.4	Seop Interruptor 1 teclas simples (s/fiação)	und	7,00	9,00	11,25	78,75	0,02%
12.5	Seop Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und	10,00	17,02	21,28	212,80	0,07%
12.6	Seop Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	und	3,00	24,34	30,43	91,29	0,03%
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					4.151,50	1,31%
13.1	Seop Lavatorio de louça s/col.c/tom.,sifao e valv.	un	5,00	236,41	295,51	1.477,55	0,46%
13.2	Seop Chuveiro cromado	un	5,00	43,46	54,33	271,65	0,09%
13.3	Seop Porta papel de louça	un	4,00	27,12	33,90	135,60	0,04%
13.4	Seop Porta-toalha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação	un	2,00	28,12	35,15	70,30	0,02%
13.5	Seop Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	5,00	351,42	439,28	2.196,40	0,69%
14	LIMPEZA FINAL					3.708,00	1,17%
14.1	sinapi 10/14 Limpeza final da obra	m²	1.800,00	1,65	2,06	3.708,00	1,17%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)						317.865,46	100,00%

Edna
Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matricula 265462

LOTE 03

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e
Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF LARANJEIRAS

ITEM	FERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLES
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					7.137,88	3,54%
1.1	Seop	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	3,00	126,37	157,96	473,88	0,23%
1.2	Seop	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (CREA)	UND	1,00	2.020,00	2.525,00	2.525,00	1,25%
1.3	Seop	Andaime de madeira	m ²	20,00	10,53	13,16	263,20	0,13%
1.4	Seop	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M ²	305	2,68	3,35	1.021,75	0,51%
1.5	Seop	LOCAÇÃO DE ÁREA DA OBRA (C/ GAB. TÁB. 15CM)	M ²	305	2,57	3,21	979,05	0,48%
1.6	Seop	MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL (FLUVIAL)	UNID	1	1.500,00	1.875,00	1.875,00	0,93%
02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					944,09	0,47%
2.1	Seop	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	27,53	14,07	17,59	484,25	0,24%
2.2	Seop	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	12,22	30,10	37,63	459,84	0,23%
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS						
3.1.1	Seop	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	90,00	61,14	76,43	6.878,70	3,41%
3.1.2	Seop	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	19,85	10,29	12,86	255,27	0,13%
3.1.3	sinapi 10/14	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m ²	45,00	23,58	29,48	1.326,60	0,66%
3.1.4	sinapi 10/14	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fomecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	98,00	6,55	8,19	802,62	0,40%
3.1.5	sinapi 10/14	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fomecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	90,00	6,42	8,03	722,70	0,36%
3.1.6	sinapi 10/14	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	6,50	457,78	572,23	3.719,50	1,84%
3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	sinapi 10/14	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m ²	71,00	23,58	29,48	2.093,08	1,04%
3.2.2	sinapi 10/14	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fomecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	163,00	6,55	8,19	1.334,97	0,66%
3.2.3	sinapi 10/14	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fomecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	70,00	6,42	8,03	562,10	0,28%
3.2.4	sinapi 10/14	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	4,00	547,78	684,73	2.738,92	1,36%
		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES						
4.1	sinapi 10/14	Forma c/ madeira branca	m ²	69,50	22,91	28,64	1.990,48	0,99%
4.2	sinapi 10/14	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fomecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	282,09	6,55	8,19	2.310,32	1,14%
4.3	sinapi 10/14	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fomecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	72,91	6,42	8,03	585,47	0,29%
4.4	Seop	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	11,03	547,78	684,73	7.552,57	3,74%
4.5	sinapi 10/14	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e ferragem negativa	m ²	305,00	66,80	83,50	25.467,50	12,61%

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e
Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF LARANJEIRAS

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLES
05 PAREDES E PAINÉIS							11.059,16	0,03%
5.1	Seop	ALVENARIA EM TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	233,00	27,32	34,15	7.958,95	3,84%
5.2	sinapi 10/14	Verga 10x10cm em concreto pre moldado	M	11,40	13,31	16,64	189,70	0,09%
5.3	Seop	COBOGÓ / ELEMENTO VAZADO	M²	38,51	60,50	75,63	2.912,51	1,44%
06 COBERTURA							38.350,71	19,00%
6.1	Seop	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	354,00	46,00	57,50	20.355,00	10,08%
6.2	Seop	Cobertura - telha comum telha plan	M²	354,00	33,96	42,45	15.027,30	7,44%
6.3	Seop	Cumeeira de barro	m	66,40	19,74	24,68	1.638,75	0,81%
6.4	Seop	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	148,40	7,17	8,96	1.329,66	0,68%
07 ESQUADRIAS E FERRAGENS							9.099,76	4,51%
7.1	cotação	PORTA EM MAD. LEI 90 X 210 CM - COMPLETA (PORTA, CAIXILHO E FERRAGENS)	und	8,00	365,00	456,25	3.650,00	1,81%
7.2	cotação	PORTA EM MAD. LEI 70 X 210 CM - COMPLETA (PORTA, CAIXILHO E FERRAGENS)	und	3,00	250,00	312,50	937,50	0,46%
7.3	cotação	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	6,00	292,76	365,95	2.195,70	1,09%
7.4	cotação	Janela em madeira de lei com ferragens	m²	2,85	200,00	250,00	712,50	0,35%
7.5	Seop	GRADE METÁLICA	M²	8,85	145,00	181,25	1.604,06	0,79%
8.1	sinapi 10/14	CHAPISCO 1:3 EXTERNO	m²	575,07	2,92	3,65	2.099,01	1,04%
8.2	sinapi 10/14	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	442,42	14,34	17,93	7.932,59	3,93%
8.3	sinapi 10/14	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	92,65	13,96	17,45	1.616,74	0,80%
8.3	sinapi 10/14	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl.	m²	92,65	33,60	42,00	3.891,30	1,93%
9.1	Seop	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MANUAL	m²	274,50	20,59	25,74	7.065,63	3,50%
9.2	Seop	PISO CERAMICO PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COR CLARA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	274,50	46,39	57,99	15.918,26	7,88%
9.3	Seop	RODAPÉ CERÂMICO 7 CM	m	84,00	6,82	8,28	695,52	0,34%
10 FORRO							7.840,00	3,88%
10.1	Seop	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	128,00	25,00	31,25	4.000,00	1,98%
10.2	Seop	Forro em lambri de PVC	m²	128,00	24,00	30,00	3.840,00	1,90%
11.1	sinapi 10/14	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO 2 DEMÃOS	m²	7,56	13,66	17,08	129,12	0,06%
11.2	sinapi 10/14	PINTURA EM TINTA ÓLEO COM EMASSAMENTO SOBRE MADEIRA - 2 DEMÃOS	m²	22,68	8,31	10,39	235,65	0,12%
11.3	sinapi 10/14	TINTA ACRÍLICA INTERNA/ EXTERNA	m²	442,42	9,29	11,61	5.136,50	2,54%
11.4	sinapi 10/14	ESMALTE SOBRE REBOCO 2 DEMÃOS (BARRA LISA PADRÃO PMB)	m²	125,60	9,29	11,61	1.458,22	0,72%
11.5	sinapi 10/14	PINTURA EM VERNIZ SOBRE MADEIRAMENTO DE TELHADO APARENTE	m²	267,20	4,50	5,83	1.504,34	0,75%
11.6	sinapi 10/14	EMASSAMENTO COM MASSA PVA 02 DEMÃOS	m²	442,42	6,65	8,31	3.676,51	1,82%



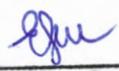
Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA
Matrícula 265462

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e
Sinapl desoneradas

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS- EMEF LARANJEIRAS

ITEM FERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% SIMPLÉS
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS LOUÇAS E METAIS					4.880,65	2,42%
12.1	Seop PIA DE COZINHA INOX 1,20X0,60M COM TORNEIRA DE PAREDE	UNI D.	1,00	179,69	224,61	224,61	0,11%
12.2	Seop TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO	UNI D.	4,00	38,00	47,50	190,00	0,09%
12.3	Seop LAVATÓRIO PARA O BANHEIRO	UNID.	4,00	107,57	134,46	537,84	0,27%
12.4	Seop VASO SANITÁRIO (ACESSIBILIDADE) DE LOUÇA C/ CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA	UNI D.	4,00	117,31	146,64	586,56	0,29%
12.5	Seop PAPELEIRA DE LOUÇA	UNID.	4,00	25,93	32,41	129,64	0,06%
12.6	Seop PORTA TOALHA DE LOUÇA	UNID.	4,00	16,97	21,21	84,84	0,04%
12.7	Seop SABONETEIRA DE LOUÇA	UNID.	4,00	14,29	17,86	71,44	0,04%
12.8	Seop REGISTRO DE GAVETA Ø 3/4"	UNID.	3,00	48,19	60,24	180,72	0,09%
12.9	Seop INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA COMPLETA	UNID.	1,00	2.300,00	2.875,00	2.875,00	1,42%
13.1	Seop PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	Und	5,00	51,07	63,84	319,20	0,16%
13.2	Seop PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	Und	9,00	74,42	93,03	837,27	0,41%
13.3	Seop LUMINÁRIA FLUORESCENTE FECHADA 2 X 40W, COMPLETA	Und	13,00	58,00	72,50	942,50	0,47%
14.1	Seop GRUPO GERADOR 1 KVA INCLUSIVE INSTALAÇÃO	Und	1,00	3.200,00	4.000,00	4.000,00	1,98%
14.2	Seop RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TRAPICHE EM MADEIRA DE LEI COM PASSARELA LARGURA 1,20 COM GUARDA CORPO E PONTE/TRAPICHE EM DOIS NÍVEIS INTERLIGADOS POR ESCADA.	Und	1,00	4.600,00	5.750,00	5.750,00	2,85%
15	LIMPEZA FINAL					1.024,92	0,51%
15.1	Seop Limpeza final da obra com retirada de entulho	m²	234,00	3,50	4,38	1.024,92	0,51%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)						201.886,33	100,00%


Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462

LOTE 04

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA - EMEF- SANTA JOANA DO CABRESTO
Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.SEM BDI	PR. UNIT.COM BDI	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.499,06
1.1		SEOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	126,37	157,96	473,89
1.2		SEOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (CREA)	UND	1,00	2.020,00	2.525,00	2.525,00
1.4		SEOP	Andaime de madeira	m²	38,00	10,53	13,16	500,18
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					2.527,96
2.1	55835	SINAPI	Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	28,00	37,54	46,93	1.313,90
2.2	73985/10	SEOP	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	14,91	21,00	26,25	391,39
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	28,44	16,09	20,11	572,00
2.4	53527	SEOP	Reaterro apoiado de vala com material da obra	m²	8,29	24,19	30,24	250,67
3.0			FUNDAÇÕES					4.689,21
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	54,13	23,58	29,48	1.595,48
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	124,91	6,55	8,19	1.022,70
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	52,00	6,42	8,03	417,30
3.10	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	2,89	457,78	572,23	1.653,73
4.0			SUPERESTRUTURA					5.235,80
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m²	57,38	23,54	29,43	1.688,41
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	171,45	6,55	8,19	1.403,75
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	49,64	6,42	8,03	398,36
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	3,05	457,78	572,23	1.745,29
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					7.630,48
5.1	73982/1	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a cunelo	m²	184,45	30,07	37,59	6.933,01
5.3	74200/1	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	41,92	13,31	16,64	699,44
6.0			ESQUADRIAS					11.916,92
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	73910/5	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m, PM1, incluso aduela, alizar e dobradiça com anéis, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	254,34	317,93	635,85
6.2	MERCADO		Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, Barra de Apoio PNE, PM2, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	350,00	437,50	875,00
6.3	MERCADO		Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM3, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	450,00	562,50	562,50
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.4	74068/6	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	68,00	85,00	255,00
6.5	74069/1	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	2,00	59,44	74,30	148,60
			PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.6	74071/2	SINAPI	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	424,18	530,23	890,78
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.7	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	0,80	352,68	440,85	352,68
6.8	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	12,10	352,68	440,85	5.334,29
6.9	C4513	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 200X110cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias - Corrediça, inclusive ferragens	m²	2,20	352,68	440,85	969,8
6.10	MERCADO	CP	Teia de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	2,20	18,14	22,68	49,89
			VIDROS					
6.11	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	1,15	166,95	208,69	239,99
6.12	84959	SINAPI	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,67	103,29	129,11	1.377,63
6.13	74125/1	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	m²	0,80	224,65	281,06	224,85
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					21.844,04
7.1		SEOP	Estrutura em madeira / telha de barro - pç. Serrada	m²	159,35	47,15	58,95	9.393,68

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA - EMEF- SANTA JOANA DO CABRESTO

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.SEM BDI	PR. UNIT.COM BDI	VALOR (R\$)
7 2		SEOP	Cobertura em telha cerâmica tipo PLAN	m²	159,35	33,96	42,45	6 764,41
7 3		SEOP	Cumeira de barro	m	18,20	11,68	14,60	265 72
			FORRO					
7 4	C4469	Seop	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	101,55	23,71	29,64	3 009 69
7 4	C4469	Seop	Forro em lambri de PVC	m²	101,55	18,99	23,74	2 410 54
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					3.546,87
8 1	83737	SINAPI	Impermeabilização com manta asfáltica em fundações, baldrame	m²	54,13	52,42	65 53	3 546 87
9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					17.673,19
9.3	73927/8	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	393,88	13,96	17 45	6 869 72
9.4	C4002	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	222,16	14,34	17,93	3 982 22
9 6	C4443	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	102,58	33,60	42,00	4 308 38
9.7	C4442	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	57,45	33,60	42 00	2 412 90
10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					13.833,62
10.1	74000/1	SINAPI	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	101,55	38,41	46,01	4 875 67
10.2	73977/1	SEOP	Camada regularizadora	m²	101,55	17,02	21,28	2 160 48
10 3	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	101,55	35,88	44,85	4 554 52
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10 8	73675	SEOP	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	71,77	23,54	29,43	2 111 83
10 9	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,96	26,49	33,11	131 13
11.0			PINTURA					3.177,10
11 1	74134/2	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88 40	6,50	8 13	718 25
11 3	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m²	230,13	6,58	8,23	1 892 82
11.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	16,36	16,55	20,69	338,45
11 7	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 02 demão para portão	m²	10,50	17,34	21,68	227 59
12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					3.766,49
12 1	74185/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	34,66	43 33	43 33
12 2	74184/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	2,00	47,00	58 75	117 50
12 3	74182/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	7,00	78,88	98,60	690,20
12.4	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	25,00	12,65	15,81	395 31
12 5	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	15,00	12,65	15,81	237 19
12 6	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	10,00	20,54	25,68	256 75
12 7	73735/1	SEOP	Caixa d'água em fibra de vidro capacidade 1000L	un	2,00	665,76	832,20	1 664 40
12 8	74058/2	SINAPI	Torneira de bóa, diâmetro 20mm	un	2,00	43,12	53,90	107 80
12 9	72571	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 20mm	un	8,00	4,63	5,79	46 30
12 10	72573	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 25mm	un	3,00	4,99	6,24	18,71
12 11	72577	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 40mm	un	7,00	6,17	10,21	71 49
12 12	72574	SINAPI	Joelho PCV soldavel 45º agua fria 25mm	un	1,00	5,32	6,65	6 65
12 13	72809	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40MMX40MMX20MM	un	3,00	11,70	14,63	43 88
12 14	72809	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40MMX40MMX25MM	un	2,00	11 70	14,63	29 25
12 15	72441	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40MM	un	1,00	13,35	16,69	16 69
12 16	72438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20MM	un	1 00	5,30	6,63	6 63
12 17	72439	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25MM	un	2,00	5,77	7,21	14 43
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					5.961,43
13.1	72292	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	1,00	33 57	41 96	41 96
13.2	72685	SINAPI	Raio Seco PVC 100x100mm	un	2,00	18,33	22,91	45 83
13 3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	1,00	25,00	31,25	31 25
13 4	74165/4	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	5,00	40,04	50 05	250 25
13 5	74165/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,50	20,16	25,20	189 00
13 6	74165/2	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,50	27,43	34,29	257 16

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA - EMEF- SANTA JOANA DO CABRESTO

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.SEM BDI	PR. UNIT.COM BDI	VALOR (R\$)
13.7	72559	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	5,00	7,46	9,33	46 63
13.8	72558	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 40 mm	un	3,00	7,33	9,16	27,49
13.9	72441	SINAPI	Te PVC esgoto 40 mm	un	1,00	13,35	16,69	16,69
13.10	72560	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 50 mm	un	3,00	8,45	10,56	31 69
13.11	72561	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 50 mm	un	2,00	8,76	10,95	21 90
13.12	72464	SINAPI	Te PVC esgoto 50x50 mm	un	2,00	16,77	20,96	41 93
13.13	72556	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	2,00	16,14	20,18	40 35
13.14	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	2,00	21,22	26,53	53 05
13.15	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm com tampão em ferro fundido	un	1,00	329,57	411,96	411 96
13.16	74051/1	SEINFRA	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	125,54	156,93	156 93
13.17	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	2,00	1 258 90	1 573 63	3 147 25
13.18	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	912,11	1.140,14	1 140 14

14.0			LOUÇAS E METAIS					4.204,25
14.1	C4635	SEOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada c/ assentoligação - fornecimento e instalação	un	2,00	439,28	549 10	1 098 20
14.5	6009	SEOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e válv	un	2,00	236 41	295 51	591 03
14.7	6004	SEOP	Porta papel de louça	un	2,00	27,12	33,90	67 80
14.8	MERCADO	MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	98,00	122,50	490,00
14.9	MERCADO	MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	2,00	67,00	83,75	167 50
14.10	MERCADO	MERCADO	Barra de apoio para lavatório "u", Linha conforto, aço polido DECA, ou equivalente	un	2,00	98,00	122,50	245 00
14.11	73947/12	SEOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	33,24	41,55	83 10
14.12		SEOP	Tanque de louça c/ torneira, sifão e válvula	un	1,00	434,86	543,58	543 58
14.14	73911/1	SEOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn., sifões e válv.(2 0m)	un	1,00	734,44	918,05	918 05

15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V					4.002,46
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
15.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	210,38	262,98	262 98
15.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	8 73	10 91	21 83
15.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	8,73	10,91	21 83
15.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	8,73	10,91	21 83
15.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	8,73	10,91	10 91
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
15.5	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") inclusive curvas	m	55,00	5,41	6 76	371 94
15.6	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") inclusive curvas	m	20,00	7,47	9,34	186,75
15.7	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	2,00	118,27	147,84	295,68
15.8	83449	SINAPI	Caixa de passagem 60x60cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	1,00	271,78	339,73	339 73
15.9	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x4" para interruptor e tomada	un	2,00	5,46	6,83	13 65
15.10	83388	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	11,00	8,55	10,69	117 56
15.11	68069	SINAPI	Haste Copperweid 5/8" x 3,0m com conector	un	3,00	38,81	48,51	145,54
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes características:					
15.12	73860/7	SINAPI	#1,5 mm²	m	45,00	1,94	2,43	109,13
15.13	73860/8	SINAPI	#2,5 mm²	m	35,00	2 57	3 21	112 44
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
15.14	74094/1	SINAPI	Arandela 60W	un	1,00	23,76	29,70	29 70
15.15	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	17,00	8,94	11,18	189 98
15.16	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00	14,37	17,96	71 85
15.17	83555	SINAPI	Tomada dupla de embutir 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	1,00	15,98	19 98	19 98
15.18	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	4 00	7 62	9 53	38 10
15.19	72333	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	1,00	22 04	27 55	27 55
15.20	72333	SINAPI	Interruptor paralelo 10 A, completa	un	2,00	22,04	27,55	55 10
15.21	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	10,00	90,88	113,60	1 136 00

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA - EMEF- SANTA JOANA DO CABRESTO

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.SEM BDI	PR. UNIT.COM BDI	VALOR (R\$)
15.22	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	2,00	83,95	104,94	209,88
15.23	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	11,00	12,55	15,69	172,56
15.24	C2483	SEINFRA	Tomada completa para computador	un	1,00	16,00	20,00	20,00
16			SERVIÇOS FINAIS					321,15
16.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	155,71	1,65	2,06	321,15
Custo TOTAL com BDI incluso								113.720,01

Edna
Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462



ANEXO III

CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO – LOTES 01, 02, 03 e 04

LOTE 01

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi
desoneradas

BDI = 25,00%

EMEF D. ALOYSIO CHAVES- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20% R\$ 2.199,79	20% R\$ 2.199,79	60% R\$ 6.599,38				100% R\$ 10.998,96	1,39%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	20% R\$ 6.965,21	20% R\$ 6.965,21	15% R\$ 5.223,91	15% R\$ 5.223,91	20% R\$ 6.965,21	10% R\$ 3.482,61	100% R\$ 34.826,06	4,40%
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100% R\$ 237,73					100% R\$ 237,73	0,03%
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		100% R\$ 1.741,87					100% R\$ 1.741,87	0,22%
3.3	FUNDAÇÕES		50% R\$ 4.254,84	50% R\$ 4.254,84				100% R\$ 8.509,67	1,07%
3.4	ESTRUTURA			0% R\$ 0,00	100% R\$ 5.690,12			100% R\$ 5.690,12	0,72%
3.5	PAREDES E PAINEIS			60% R\$ 5.699,82	40% R\$ 3.799,88			100% R\$ 9.499,70	1,20%
3.6	COBERTURA				50% R\$ 4.193,70	50% R\$ 4.193,70		100% R\$ 8.387,39	1,06%
3.7	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS						100% R\$ 221,44	100% R\$ 221,44	0,03%
3.8	REVESTIMENTOS				50% R\$ 6.627,79	50% R\$ 6.627,79		100% R\$ 13.255,58	1,67%
3.9	PISOS				50% R\$ 6.134,33	50% R\$ 6.134,33		100% R\$ 12.268,66	1,55%
3.10	FORRO				R\$ 0,00	80% R\$ 4.142,29	20% R\$ 1.035,57	100% R\$ 5.177,86	0,65%
4	COBERTURA E TELHAMENTO	20% R\$ 40.578,89	20% R\$ 40.578,89	30% R\$ 60.868,34	30% R\$ 60.868,34			100% R\$ 202.894,46	25,61%

Edna da Silva Barbosa
ENG CIVIL
CREA 13 871 D/PA

OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi desoneradas

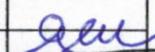
BDI = 25,00%

EMEF D. ALOYSIO CHAVES- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
5	PINTURA GERAL				25% R\$ 42.746,35	50% R\$ 85.492,70	25% R\$ 42.746,35	100% R\$ 170.985,39	21,58%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		20% R\$ 6.195,97	20% R\$ 6.195,97	30% R\$ 9.293,96	30% R\$ 9.293,96		100% R\$ 30.979,85	3,91%
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS				50% R\$ 38.274,70	50% R\$ 38.274,70		100% R\$ 76.549,40	9,66%
8	PAREDES E PAINÉIS			70% R\$ 7.684,31	30% R\$ 3.293,28			100% R\$ 10.977,59	1,39%
9	PISOS		20% R\$ 2.463,44	30% R\$ 3.695,16	20% R\$ 2.463,44	30% R\$ 3.695,16		100% R\$ 12.317,20	1,55%
10	FORRO		20% R\$ 6.417,00	30% R\$ 9.625,50	20% R\$ 6.417,00	30% R\$ 9.625,50		100% R\$ 32.085,00	4,05%
11	REVESTIMENTOS			R\$ 0,00	30% R\$ 1.861,13	70% R\$ 4.342,65		100% R\$ 6.203,78	0,78%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			50% R\$ 63.443,54	50% R\$ 63.443,54			100% R\$ 126.887,08	16,01%
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					80% R\$ 4.408,80	20% R\$ 1.102,20	100% R\$ 5.511,00	0,70%
14	LIMPEZA FINAL						100% R\$ 6.180,00	100% R\$ 6.180,00	0,78%

PARCIAIS SIMPLES	R\$ 49.743,90	R\$ 71.054,74	R\$ 173.290,76	R\$ 260.331,46	R\$ 183.196,77	R\$ 54.768,17	R\$ 792.385,79	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)	6,28%	8,97%	21,87%	32,85%	23,12%	6,91%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS		R\$ 120.798,63	R\$ 294.089,39	R\$ 554.420,85	R\$ 737.617,62	R\$ 792.385,79		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		15,24%	37,11%	69,97%	93,09%	100,00%		


 Edna de Silva Barboza
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462



LOTE 02



OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20%	20%	60%				100%	1,07%
		R\$ 678,74	R\$ 678,74	R\$ 2.036,21				R\$ 3.393,68	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	40%	20%		20%	20%		100%	4,67%
		R\$ 5.932,59	R\$ 2.966,30		R\$ 2.966,30	R\$ 2.966,30		R\$ 14.831,48	
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO)	100%						100%	0,03%
		R\$ 96,73						R\$ 96,73	
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	80%	20%					100%	0,22%
		R\$ 566,06	R\$ 141,51					R\$ 707,57	
3.3	FUNDAÇÕES		100%					100%	0,66%
			R\$ 2.110,61					R\$ 2.110,61	
3.4	PAREDES E PAINÉIS (AMPLIAÇÃO)			80%	20%			100%	1,21%
				R\$ 3.073,90	R\$ 768,48			R\$ 3.842,38	
3.5	COBERTURA (AMPLIAÇÃO)				100%			100%	0,73%
					R\$ 2.305,39			R\$ 2.305,39	
3.6	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS				100%			100%	0,03%
					R\$ 108,99			R\$ 108,99	
3.7	PISOS (AMPLIAÇÃO)			100%				100%	0,68%
				R\$ 2.149,80				R\$ 2.149,80	
4	COBERTURA E TELHAMENTO	20%	20%	30%	30%			100%	25,22%
		R\$ 16.033,83	R\$ 16.033,83	R\$ 24.050,75	R\$ 24.050,75			R\$ 80.169,15	
5	PINTURA GERAL				25%	50%	25%	100%	23,00%
					R\$ 18.277,77	R\$ 36.555,53	R\$ 18.277,77	R\$ 73.111,06	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		20%	20%	30%	30%		100%	5,30%
			R\$ 3.368,94	R\$ 3.368,94	R\$ 5.053,41	R\$ 5.053,41		R\$ 16.844,70	

Edna
Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462



OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi desoneradas

BDI = 25,00%

EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS				50%	50%		100%	4,08%
					R\$ 6.479,65	R\$ 6.479,65		R\$ 12.959,30	
8	PISOS			70%	30%			100%	14,79%
				R\$ 32.914,54	R\$ 14.106,23			R\$ 47.020,77	
9	REVESTIMENTOS		20%	30%	20%	30%		100%	1,81%
			R\$ 1.150,48	R\$ 1.725,71	R\$ 1.150,48	R\$ 1.725,71		R\$ 5.752,38	
10	FORRO		20%	30%	20%	30%		100%	4,12%
			R\$ 2.618,79	R\$ 3.928,18	R\$ 2.618,79	R\$ 3.928,18		R\$ 13.093,94	
11	MURO				30%	70%		100%	3,85%
				R\$ 0,00	R\$ 3.675,00	R\$ 8.575,00		R\$ 12.250,00	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		20%	30%	25%	25%		100%	6,06%
			R\$ 3.851,61	R\$ 5.777,41	R\$ 4.814,51	R\$ 4.814,51		R\$ 19.258,03	
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					80%	20%	100%	1,31%
						R\$ 3.321,20	R\$ 830,30	R\$ 4.151,50	
14	LIMPEZA FINAL						100%	100%	1,17%
							R\$ 3.708,00	R\$ 3.708,00	

PARCIAIS SIMPLES	R\$ 23.307,94	R\$ 32.920,80	R\$ 79.025,44	R\$ 86.375,72	R\$ 73.419,49	R\$ 22.816,07	R\$ 317.865,46	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)	7,33%	10,36%	24,86%	27,17%	23,10%	7,18%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS		R\$ 56.228,74	R\$ 135.254,18	R\$ 221.629,90	R\$ 295.049,39	R\$ 317.865,46		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		17,69%	42,55%	69,72%	92,82%	100,00%		

Edna
Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462



PREFEITURA DE

BARCARENA

Construindo juntos com você

LOTE 03



OBS: Referência tabelas oficiais Seop-Pa abril 2014 e Sinapi
EMEF FURO DAS LARANJEIRAS

BDI = 25,00%

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50%	50%					100%	3,54%
		R\$ 3.568,94	R\$ 3.568,94					R\$ 7.137,88	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	40%	60%					100%	0,47%
		R\$ 377,64	R\$ 568,45					R\$ 944,09	
3	FUNDAÇÕES	20%	80%					100%	10,12%
		R\$ 4.086,89	R\$ 16.347,57					R\$ 20.434,46	
4	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		30%	70%				100%	18,78%
			R\$ 11.371,90	R\$ 26.534,44				R\$ 37.906,34	
5	PAREDES E PAINÉIS			20%	80%			100%	5,48%
				R\$ 2.211,83	R\$ 8.847,33			R\$ 11.059,16	
6	COBERTURA					100%		100%	19,00%
						R\$ 38.350,71		R\$ 38.350,71	
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS					100%		100%	4,51%
						R\$ 9.099,76		R\$ 9.099,76	
8	REVESTIMENTOS				30%	70%		100%	7,70%
					R\$ 4.661,89	R\$ 10.877,75		R\$ 15.539,64	
9	PAVIMENTAÇÃO				20%	50%	30%	100%	11,73%
					R\$ 4.735,88	R\$ 11.839,71	R\$ 7.103,82	R\$ 23.679,41	
10	FORRO					30%	70%	100%	3,88%
						R\$ 2.352,00	R\$ 5.488,00	R\$ 7.840,00	
11	PINTURA GERAL					40%	60%	100%	6,01%
						R\$ 4.856,14	R\$ 7.284,20	R\$ 12.140,34	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS LOUÇAS E METAIS	30%				50%	20%	100%	2,42%
		R\$ 1.464,20				R\$ 2.440,33	R\$ 976,13	R\$ 4.880,65	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20%	40%		40%	100%	1,04%
				R\$ 419,79	R\$ 839,59		R\$ 839,59	R\$ 2.098,97	
14	DIVERSOS	30%	40%			30%		100%	4,83%
		R\$ 2.925,00	R\$ 3.900,00			R\$ 2.925,00		R\$ 9.750,00	
15	LIMPEZA FINAL						100%	100%	0,51%
							R\$ 1.024,92	R\$ 1.024,92	

PARCIAIS SIMPLES	R\$ 12.422,66	R\$ 35.754,86	R\$ 29.166,06	R\$ 19.084,69	R\$ 82.741,38	R\$ 22.716,67	R\$ 201.886,33	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)	6,15%	17,71%	14,45%	9,45%	40,98%	11,25%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS		R\$ 48.177,53	R\$ 77.343,59	R\$ 96.428,28	R\$ 179.169,67	R\$ 201.886,33		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		23,86%	38,31%	47,76%	88,75%	100,00%		



LOTE 04

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA - EMEF - SANTA JOANA DO CABRESTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	80%	20%			100%	3,08%
		R\$ 2.799,25	R\$ 699,81			R\$ 3.499,06	
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100%				100%	2,22%
		R\$ 2.527,96				R\$ 2.527,96	
3	FUNDAÇÕES	20%	80%			100%	4,12%
		R\$ 937,84	R\$ 3.751,37			R\$ 4.689,21	
4	SUPERESTRUTURA			60%	40%	100%	4,60%
				R\$ 3.141,48	R\$ 2.094,32	R\$ 5.235,80	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		30%	70%		100%	6,71%
			R\$ 2.289,14	R\$ 5.341,32		R\$ 7.630,46	
6	ESQUADRIAS			30%	70%	100%	10,48%
				R\$ 3.575,08	R\$ 8.341,84	R\$ 11.916,92	
7	SISTEMAS DE COBERTURA			60%	40%	100%	19,21%
				R\$ 13.106,42	R\$ 8.737,62	R\$ 21.844,04	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				100%	100%	3,12%
					R\$ 3.546,87	R\$ 3.546,87	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			70%	30%	100%	15,45%
				R\$ 12.301,24	R\$ 5.271,96	R\$ 17.573,19	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS		20%	30%	50%	100%	12,16%
			R\$ 2.766,72	R\$ 4.150,09	R\$ 6.916,81	R\$ 13.833,62	
11	PINTURA			30%	70%	100%	2,79%
				R\$ 953,13	R\$ 2.223,97	R\$ 3.177,10	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			50%	50%	100%	3,31%
				R\$ 1.883,24	R\$ 1.883,24	R\$ 3.766,49	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	20%	20%	30%	30%	100%	5,23%
		R\$ 1.190,29	R\$ 1.190,29	R\$ 1.785,43	R\$ 1.785,43	R\$ 5.951,43	
14	LOUÇAS E METAIS				100%	100%	3,70%
					R\$ 4.204,25	R\$ 4.204,25	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V	30%	30%		40%	100%	3,52%
		R\$ 1.200,74	R\$ 1.200,74		R\$ 1.600,98	R\$ 4.002,45	
16	SERVIÇOS FINAIS				100%	100%	0,28%
					R\$ 321,15	R\$ 321,15	
PARCIAIS SIMPLES		R\$ 8.656,07	R\$ 11.898,07	R\$ 46.237,43	R\$ 46.928,44	R\$ 113.720,01	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)		7,61%	10,46%	40,66%	41,27%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS			R\$ 20.554,14	R\$ 66.791,56	R\$ 113.720,01		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)			18,07%	58,73%	100,00%		


Edna da Silva Barbosa
 ENG CIVIL
 CREA 13 871 D/PA
 Matrícula 265462

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 2-007/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A EMPRESA; COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado pela Secretária adjunta de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Srª. Ivana Ramos do Nascimento portadora da Carteira de identidade nº 135263 SEGUP/PA e CPF Nº: 293.084.920-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa; com sede na Nº ..., Bairro, na cidade de/UF, CEP:, inscrita no CNPJ nº., doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário/bastante procurador/representante Sr(a)., brasileiro, estado civil,, residente e domiciliado à, nº., Bairro, na cidade de/UF, portador do CPF nº. e da CI nº.(ORGÃO EMISSOR/UF) e o Sr(a)., engenheiro(a), residente e domiciliado à, nº., Bairro, cidade de...../UF, portador do CPF nº....., CI nº.....(ORGÃO EMISSOR/UF) e do registro no CREA nº./UF, têm entre si ajustado o presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia para construções, reformas e ampliações de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena, Estado do Pará. Conforme as cláusulas e condições descritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à construção de novo prédio em alvenaria das Escolas (E.M.E.F.) Furo Laranjeiras e Santa Joana do cabresto, e reforma geral e ampliação das escolas (E.M.E.F.) Aloysio da Costa Chaves e São Francisco Xavier, conforme Projetos, Planilha Orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao Edital Tomada de Preços nº. 2-007/2014, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena, Estado do Pará, discriminada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- a) A Tomada de Preços nº. 2-007/2014, a proposta e os documentos que a integram e acompanharão.
- b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço global, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$
(.....), referente ao valor total das obras, previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA. Os valores individuais, portes e locais de cada Lote seguem abaixo descritos:

LOTE Nº	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
01	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	792.385,79
02	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SÃO FRANCISCO XAVIER, LOCALIZADA NA ZONA URBANA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	317.865,46
03	CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DA E.M.E.F. FURO LARANJEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	201.886,33
04	CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DA E.M.E.F. SANTA JOANA DO CABRESTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	113.720,01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos até 0,05% (meio por cento), ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários nas obras, ambos acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato para cada LOTE (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 do Edital Tomada de Preços nº. 2-007/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0052.1.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE GESTORA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.13 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0052.1.058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE GESTORA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0056.2.214 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

- a) Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;
- b) Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificado, sacado contra a instituição financeira detentora da conta do Programa (FNDE), e fica vinculado ao Ministério da Educação, sendo de sua total responsabilidade a liberação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE, mediante medições feitas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município e aprovadas por seu engenheiro responsável técnico, além de disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

- a) Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);
- b) Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária e o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na inobservância do que dispõem as alíneas “a” e “b” da **Cláusula Sexta** deste Contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Engenheiro Fiscal, designada pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATANTE fará o aceite das medições mediante fiscalização do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de **90 (noventa) dias** para os **LOTES 01 e 02**, e **60 (sessenta) dias** para os **LOTES 03 e 04**, dias estes considerados consecutivos (corridos) contados a partir da assinatura deste Contrato e Ordem de Serviços expedida pela PREFEITURA, conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III do Edital Tomada de Preços n°. 2-007/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **prazo de vigência** deste Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **120 (cento e vinte) dias** para os **LOTES 01 e 02**, e **150 (cento e cinquenta) dias** para os **LOTES 03 e 04**, dias estes considerados consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – quando solicitada a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata alínea “b” da Cláusula Sétima, poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultado optar por qualquer das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA lhe serão devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuidas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- g) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- h) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- i) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- j) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira.
- l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- k) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- m) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- m) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- n) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- o) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local das obras, placa discriminando o objeto, valor total da obra, agentes participantes, início e término da obra,

5

conforme modelo constante do Anexo Ib do Edital Tomada de Preços nº. 2-007/2014 (modelo de placa de obra);

p) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

q) Ao assinar este contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.

r) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

r.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

r.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

r.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

r.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

r.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

r.1.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

s) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

s.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

s.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

s.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;

c) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias após a data da medição e apresentação da fatura pela Contratada;

d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e visitar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Será nomeado pela Administração Municipal, um engenheiro, que será o fiscal responsável pela fiscalização da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Prefeitura de Barcarena, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO

A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Sr.(a), CREA Nº:/UF o qual fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Prefeitura de Barcarena, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por um Engenheiro responsável pelo exame, entrega e recebimento, podendo ser o mesmo engenheiro fiscal ou outro a ser nomeado pela Prefeitura, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO

dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá a 15 (quinze) dias, a Prefeitura de Barcarena, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a Prefeitura Municipal de Barcarena, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação (extrato) e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcarena/PA,dede 2015.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: RAZÃO SOCIAL.....
CNPJ
CONTRATADA

ENG./ARQ. SR(A) NOME COMPLETO:.....
CREA N°/UF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

ANEXO V

CARTA PROPOSTA (MODELO)

CARTA PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente a licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

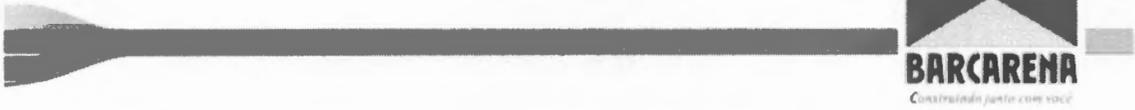
O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa



ANEXO Va

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (MODELO)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

(MODELO)

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E, SÃO FRANCISCO XAVIER, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

ITEM					
Descrição:					
1. Mão-de-obra	Categoria funcional	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
	1. Total de Mão-de-obra				
2. Equipamentos	Descrição	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
	2. Total de Equipamentos				
3. Materiais	Descrição	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
	3. Total de Materiais				
4. Outros Custos	Descrição	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
	4. Total de outros Custos				
Totais	Preço Total (1+2+3+4)				
	Taxa B. D. I.				
	Preço Unitário Final				

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

Credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador(a) do RG.
n.º..... e CPF n.º....., residente e
domiciliado à Bairro..... n.º.....nosso bastante
preposto para representar-nos na presente licitação, podendo assinar todos os
documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive interpor
ou desistir de recursos em qualquer fase do certame.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar com firma reconhecida ou ser firmada por 2 testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço).



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços Nº. 2-007/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-007/2014, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-007/2014, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO X

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(EPP) (MODELO)**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
(MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada ***(endereço completo)***, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2-007/2014, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

1ª Via - Entregue à Licitante no ato da visita

2ª Via - Para arquivamento no processo

Atestamos, por meio do presente, que o(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) da cédula de identidade de nº [.....], e CPF de nº [.....], representante da empresa [inserir nome], [inserir qualificação completa], compareceu a Área de Execução e as Instalações Existentes para a prestação dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER**, consoante determinado na Tomada de Preços nº 2-007/2014, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

[local], [.] de [.] de [.]

Prefeitura Municipal de Barcarena-PA
[inserir nome do atestante]



ANEXO XII

**TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DA OBRA (MODELO)**

TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade RG n°., CPF n°..... e Carteira Profissional n°.CREA/UF, residente e domiciliado à, Bairro....., n°.....Declaro para os devidos fins que Concordo assumir como Responsável Técnico da Obra, da Tomada de Preços acima identificada.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do ENG./ARQ. SR(a) NOME
COMPLETO:.....
CREA N°. /UF



ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, participante da Licitação Tomada de Preços nº 2-007/2014, referente a obra acima citada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XIV

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)

ANEXO XIV
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)
[papel timbrado do Banco Fiador]

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Barcarena - PA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2014
Carta de Fiança Bancária nº [.]

Pela presente Carta de Fiança, o [inserir razão social da instituição financeira], com sede em [..], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [.] ("Banco Fiador"), por seus representantes legais abaixo assinados, declara constituir-se fiador solidário, sem benefício de ordem, com expressa renúncia ao quanto disposto nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, da Licitante [inserir razão social ou denominação da Proponente e qualificação completa] ("Afiançada"), visando a garantir, em todos os seus termos, as obrigações da Afiançada decorrente da apresentação da proposta no âmbito da Tomada de Preços nº 2-007/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO EM ALVENARIA DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) FURO LARANJEIRAS E SANTA JOANA DO CABRESTO, E REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS (E.M.E.F.) ALOYSIO DA COSTA CHAVES E SÃO FRANCISCO XAVIER.**

O Banco Fiador obriga-se a pagar à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA o valor total de R\$ [inserir valor] ([.]) ("Fiança"), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações no âmbito da Tomada de Preços nº 2-007/2014, incluindo, mas não se limitando, à recusa em assinar o Contrato de empreitada e/ou o não atendimento das exigências para sua assinatura no prazo e condições fixados no instrumento convocatório. Obriga-se o Banco Fiador, igualmente e nos limites da Fiança, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, bem como pelas multas eventualmente aplicadas em desfavor daquela, conquanto estejam relacionadas ao descumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação.

Os pagamentos serão realizados pelo Banco Fiador à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio de notificação escrita da Prefeitura, independentemente de interferência ou autorização da Afiançada, ou, ainda, de ordem judicial.

O Banco Fiador não poderá alegar nenhuma objeção ou oposição da Afiançada para esquivar-se do cumprimento da Fiança ora prestada.

Caso a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA necessite ingressar em juízo para pleitear o cumprimento da presente Fiança, o Banco Fiador responderá pelo pagamento das despesas e custas respectivas, incluindo dispêndios com honorários advocatícios.

A Fiança vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sendo certo que poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação escrita da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA nesse sentido.

Atestam os signatários que esta garantia não é gratuita e que está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

[local], [.] de [.] de [.]

[assinatura do responsável pela Instituição Financeira]
[nome completo e cargo do responsável pela Instituição Financeira]
[razão social da Instituição Financeira] .

ANEXO XV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARCARENA**

Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena.

01. REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL E COLETIVA - CONTRATO + ALTERAÇÕES.
02. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
03. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE (CNPJ) DA MESMA.
04. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL - (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) + COMPROVANTE DO ALVARÁ DO ANO EM CURSO.
05. PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS/ CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
06. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO).
07. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO).
08. CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).
09. PROVA DE REGULARIDADE SEGUNDO A SEGURIDADE SOCIAL (INSS).
10. PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT.
11. REGISTRO OU INSCRIÇÃO E PROVA DE REGULARIDADE DE EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA NO CREA.
12. XEROX DO RG E DO C.P.F. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.
13. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso).
14. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Artigo. 7º, inciso XXXIII da CF/88) E QUE NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTES.

OBSERVAÇÕES:

- TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS NOS CARTÓRIOS OU NA PRÓPRIA PREFEITURA (CPL).
- DOCUMENTOS SUJEITOS A PESQUISA NA Internet.
- TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA COM O MOMENTO DO CADASTRO.
- DÚVIDAS: ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 13:00h.
- APÓS 48 h DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS O REPRESENTANTE RECEBERÁ O CARTÃO CRC, EMITIDO POR ESTA COMISSÃO COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.